



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023

DATA DA REALIZAÇÃO 30/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de Janeiro de 2024 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 084/2023 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2794, de 16/06/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30 de Janeiro de 2024 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3555 – 1589.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.3.1** O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 5.1.1** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** No dia **30 de Janeiro de 2024 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2** O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.24** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25** O pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5** O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)

10.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.9.1 Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os itens cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

10.9.1.1 Caso o produto seja isento, deve ser apresentada a publicação ou comprovação da isenção;

10.9.2 Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.13** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 especificação detalhada e marca do objeto;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 13.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9** **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto-PR;

16.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, anexo ao Posto de saúde, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

16.3. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

16.6. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá validade de no máximo 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 17.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 17.1.7** Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 17.1.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:**
- 17.2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 17.2.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 17.2.3** Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 17.2.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.2.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.2.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.8** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.9** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 17.2.10** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 17.2.11** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 17.2.12** Entregar os objetos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;
- 17.2.13** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 17.2.14** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 DO PAGAMENTO

- 18.1** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇO

- 19.1** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 196.729,36(Cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**.
- 19.8** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

- 20.2** O Contrato Administrativo/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.
- 20.3** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4** Para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5** O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 24.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 24.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5** Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 24.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 24.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 24.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19** Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20** Se a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no sistema eletrônico.

24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, 18 de janeiro de 2024.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Caneppea.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.2. Considerando a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica, onde determina que a equipe de Saúde Bucal deverá realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais.

4.3. Considerando que a maioria das intervenções em saúde bucal envolvem o uso de insumos e medicamentos específicos e que o uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas demandas.

4.4. Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, DECIDE pela abertura de processo licitatório para aquisição de forma parcelada, de INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL, conforme necessidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e solicitação dos dentistas habilitados na Secretaria Municipal de Saúde de Planalto- PR.

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, Banco de Preços, licitação de outro município e Contratos da licitação anterior deste município;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	391133	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte, tampa flip top, com rendimento até 280 restaurações, boa viscosidade e com baixa sensibilidade pós-operatória. Embalagem com no mínimo 5 ml ou 6g	UN	50	R\$ 152,82	R\$ 7.641,00
02	442145	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA (21 mm), corpo em aço inox com paredes ultrafinas e siliconizadas, feita de metal de alta flexibilidade, com bisel interno e ponta trifacetada, adaptável a seringa carpule. Esterilizadas por raio gama cobalto ou óxido de etileno. Atóxica, aspirogênica. Embalagem com no mínimo 100 unidades acondicionadas individualmente em protetor plástico estéril e descartável, com data de validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação.	CX	70	R\$ 45,48	R\$ 3.183,60
03	442142	AGULHA GENGIVAL 30G	CX	50	R\$ 40,20	R\$ 2.010,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		EXTRA CURTA (13 mm), corpo em aço inox com paredes ultrafinas e siliconizadas, feita de metal de alta flexibilidade, com bisel interno e ponta trifacetada, adaptável a seringa carpule. Esterilizadas por raio gama cobalto ou óxido de etileno. Atóxica, aspirogênica. Embalagem com no mínimo 100 unidades acondicionadas individualmente em protetor plástico estéril e descartável, com data de validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação.				
04	443788	AGULHA GENGIVAL 30 G, LONGA (35 mm), corpo em aço inox com paredes ultrafinas e siliconizadas, feita de metal de alta flexibilidade, com bisel interno e ponta trifacetada, adaptável a seringa carpule. Esterilizadas por raio gama cobalto ou óxido de etileno. Atóxica, aspirogênica. Embalagem com no mínimo 100 unidades acondicionadas individualmente em protetor plástico estéril e descartável, com data de validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação.	CX	50	R\$ 43,64	R\$ 2.182,00
05	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, (70°Gl), apresentação líquido, 1000 ml.	Frasco	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
06	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO em rolete alvejado confeccionado em fibras 100% algodão puro, rígido e pequeno, isento de impurezas, não estéril. Para o afastamento da bochecha em tratamento dentário.	PCTE	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Embalagem: pacote de 25g com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade.				
07	272913	ANESTÉSICO tópico a base de benzocaína 20% gel tópico, aromatizado. Embalagem com 12g.	UN	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
08	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO. Sem álcool, Frasco com 2 litros.	UN	50	R\$ 65,48	R\$ 3.274,00
09	438695	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL, com alta capacidade de absorção. Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1 camada de plástico). Embalagem (pacote) com no mínimo 100 unidades.	PCTE	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
10	355880	BICARBONATO DE SÓDIO para uso odontológico, para uso em aparelho de jato de bicarbonato, em pó, micro pulverizado associado a agentes dessecante. Embalado em frasco com no mínimo 100 g, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	UN	28	R\$ 12,87	R\$ 360,36
11	425821	CARIOSTÁTICO frasco com 10 ml, Contendo diamino de prata a 30% com pH entre 9,0 a 10,0. Trazendo externamente os dados de identificação do produto,	UN	30	R\$ 29,19	R\$ 875,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		procedência, número de lote, data de validade e número do registro no ministério da saúde.				
12	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES FOTO ATIVADO - Cimento de ionômero de vidro para restaurações, com tripla presa, fotopolimerizável, radiopaco, com flúor. O kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5g de pó, cor a3, 01 frasco de líquido com no mínimo 2,5 ml, colher dosadora de pó e bloco para spatulação. Característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, componente adicional: primer + glazer	KIT	50	R\$ 119,77	R\$ 5.988,50
13	404562	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE+CATALISADOR. Kit com no mínimo 13g de Base +11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Embalagem: Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	KIT	30	R\$ 59,46	R\$ 1.783,80
14	436843	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO- Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável, com alto índice de fluoretos, tempo de presa de no máximo 3,5 minutos. O kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 12,5g de pó vítreo, 01 frasco	KIT	70	R\$ 77,71	R\$ 5.439,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água contendo no mínimo 8,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Deverá acompanhar bloco de manipulação e dosador para o pó. INDICADO PARA USO NO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, discriminado em bula.				
15	430905	CURATIVO ALVEOLAR com própolis. Consistência de fibra que proporciona uma boa adesão à cavidade; Proporciona um efeito calmante sobre o tecido alveolar o que ajuda a aliviar a dor rapidamente. Embalagem com no mínimo 10g.	UN	20	R\$ 33,92	R\$ 678,40
16	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Composição A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase. Frasco com capacidade mínima de 1000 ml	Frasco	40	R\$ 55,26	R\$ 2.210,40
17	404892	ESCOVA ROBINSON CÔNICA para contra ângulo com cerdas brancas, macias, de nylon. Haste de metal, para profilaxia odontológica.	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
18	404894	ESCOVA ROBINSON TIPO TAÇA para contra ângulo com cerdas brancas, macias, de nylon. Haste de metal, para profilaxia odontológica.	UN	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
19	430432	EXTIRPA-NERVOS (21 mm) – instrumento farpado, pré-esterilizado, indicado para remoção do conteúdo pulpar. Embalado em blister com 10 unidades de numeração sortida.	Embalagem (blister)	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
20	443439	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material:	RL	25	R\$ 35,63	R\$ 890,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		papel grau cirúrgico, com indicador químico. Composição c/filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: rolo. Rolo 5 cm X 100m.				
21	442385	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material: papel grau cirúrgico, com indicador químico. Composição c/filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: rolo. Rolo 10 cm X 100m.	RL	25	R\$ 69,39	R\$ 1.734,75
22	378200	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material: papel grau cirúrgico, com indicador químico. Composição c/filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: rolo. Rolo 12 cm X 100m.	RL	25	R\$ 82,73	R\$ 2.068,25
23	442668	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, material: papel grau cirúrgico, com indicador químico. Composição c/filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: rolo. Rolo 15 cm X 100m.	RL	20	R\$ 107,20	R\$ 2.144,00
24	425849	EVIDENCIADOR DENTAL para placa bacteriana pastilha. Blister c/ 120 unidades.	UN	75	R\$ 24,56	R\$ 1.842,00
25	0420611	FILME P/ RADIOGRAFIA INFANTIL, embalagem contendo 100 un. (películas). Dimensão aproximada de cada película: 22 mm x 35	CX	06	R\$ 314,90	R\$ 1.889,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		mm, com sensibilidade p/ trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, p/ processo de revelação de aproximadamente 10 min. E secagem ao ambiente da clínica. Composição: poliéster com emulsão fotossensível. Embalagem: trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º. de lote, validade e n.º. de reg. no Min. da saúde.				
26	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, embalagem contendo 150 un.(películas). Dimensão aproximada de cada película: 31 mm x 41 mm Com sensibilidade p/ trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, p/ processo de revelação de aproximadamente 10 min. E secagem ao ambiente da clínica. Composição: poliéster com emulsão fotossensível. Embalagem: trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	CX	15	R\$ 255,50	R\$ 3.832,50
27	0487416	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 preto 45 cm com agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm estéril, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Embalagem com no mínimo 24 unidades embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se	CX	100	R\$ 63,72	R\$ 6.372,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.				
28	266896	FIO DENTAL (rolo com no mínimo 500 metros) - tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, n° do lote, data de fabricação e data de validade.	UN	15	R\$ 19,35	R\$ 290,25
29	405632	FIXADOR P/ RAIOS-X. Solução fixadora de radiografias, solução contendo: água, tiosulfato de amônio, tiocianato de amônio, (c/ capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 min). Embalagem: Com no mínimo 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	45	R\$ 17,97	R\$ 808,65
30	428101	FLÚOR GEL NEUTRO (consistente), com até 1,5% de íon flúor, c/ 200 ml e aromatizado. Tempo de aplicação 1 min. Embalagem: Com no mínimo 200 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde	Frasco	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
31	374821	FORMOCRESOL FORMALDEÍDO diluído em 1:5 (fórmula de buckley): 19% de formaldeído, cresol a 35%, glicerina a 15% e água destilada. Embalagem com no mínimo 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e	Frasco	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		número de registro no ministério da saúde.				
32	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA DE FIBRINA liofilizada estéril em cubo 1 cm. Embalagem com no mínimo 10 unidades acondicionadas individualmente	CX	50	R\$ 58,96	R\$ 2.948,00
33	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO CLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. Frasco com no mínimo 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	35	R\$ 20,07	R\$ 702,45
34	366501	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Frasco com no mínimo 10g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
35	332349	INDICADOR BIOLÓGICO, segunda geração, autocontido ampola com meio de cultura bacillusstearothermophillus para esterilização a vapor. Embalagem com no mínimo 10 unidades.	CX	150	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
36	332345	INDICADOR QUÍMICO classe IV, uso interno multiparamétrico tira de papel para esterilização a vapor coloração diferente. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	PCTE	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
37	418513	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, tipo K, n°15, flexível, 21mm. Aço inoxidável com stop de silicone. Embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor,	Embalagem	20	R\$ 27,18	R\$ 543,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote				
38	419461	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL (uso odontológico) aço inoxidável, tipo KERR flexível 25 mm digital 1ª série/15 A 40 com cursor. Caixa com conjunto completo com 6 unidades	Embalagem	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40
39	246952	LUBRIFICANTE SPRAY ODONTOLÓGICO, óleo lubrificante mineral com adaptador para lubrificação de caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzem o atrito das partes móveis. Frasco contendo no mínimo 200 ml/70g, acompanhado de bicos aplicadores adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	50	R\$ 28,72	R\$ 1.436,00
40	269891	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, látex natural íntegro e uniforme, tamanho EXTRAPEQUENA, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, resistente à tração. Caixa com 100, com registro na ANVISA, para uso médico-hospitalar.	CX	350	R\$ 21,60	R\$ 7.560,00
41	313654	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENA, lubrificada com pó	CX	250	R\$ 21,85	R\$ 5.462,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, resistente à tração. Caixa com 100, com registro na ANVISA, para uso médico-hospitalar.				
42	269893	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, látex natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIA, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, resistente à tração. Caixa com 100, com registro na ANVISA, para uso médico-hospitalar.	CX	150	R\$ 21,64	R\$ 3.246,00
43	269892	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, látex natural íntegro e uniforme, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, resistente à tração. Caixa com 100, com registro na ANVISA, para uso médico-hospitalar.	CX	50	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
44	485312	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 camadas pregas horizontais, atóxica com elástico clip nasal embutido hipoalérgica descartável. Caixa com no mínimo 50 máscaras.	CX	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
45	406145	MATRIZ METÁLICA 0,05 mm, em inox 0,5 mm x 5 mm x 500 mm, em aço inox. Embalagem: trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	70	R\$ 2,97	R\$ 207,90
46	406146	MATRIZ METÁLICA 0,07 mm, em inox 0,5 mm x 7 mm x 500 mm, em aço inox. Embalagem: trazendo externamente os dados de	UN	70	R\$ 3,06	R\$ 214,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
47	410559	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, dobrável, com cabo de plástico, pontas fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Tamanho: Regular 2 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades	Embalagem	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
48	410557	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, dobrável, com cabo de plástico, pontas fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Tamanho: Fino 1,5mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	Embalagem	35	R\$ 24,87	R\$ 870,45
49	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – Papel extrafino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo 100x20mm cada folha, descartável.	UN	70	R\$ 11,24	R\$ 786,80
50	417702	PASTA P/ PROFILAXIA DENTAL aromatizada, 90g, c/ flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade). Embalagem: trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60	R\$ 15,13	R\$ 907,80
51	436846	PLACA DE VIDRO – uso odontológico- para espatulação de materiais, formato retangular, espessura cerca de 6 mm, com bordas	UN	30	R\$ 12,51	R\$ 375,30

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		polidas.				
52	405620	REVELADOR P/ RAIOS-X. Solução reveladora de radiografias, solução composta por: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, com capacidade de revelação entre 1 a 3 min. Frasco com no mínimo 500 ml. Embalagem: trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
53	390777	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DIS 2 gramas, boa fluidez, sem escoamento, matizado, com flúor e fotopolimerizável. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	UN	40	R\$ 61,51	R\$ 2.460,40
54	269851	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) + EPINEFRINA 10 µG (1:100.000). Para uso odontológico. Caixa (com no mínimo 50 unidades em tubetes com 1,8ml cada, apresentando data de fabricação, lote e validade)	CX	200	R\$ 144,57	R\$ 28.914,00
55	269843	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR. Para uso odontológico. Caixa	CX	45	R\$ 196,03	R\$ 8.821,35



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(com no mínimo 50 unidades em tubetes com 1,8ml cada, apresentando data de fabricação, lote e validade)				
56	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5 mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	PCTE	30	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40
57	406292	SUGADOR SALIVA em PVC, atóxico, com fio de cobre interno. Pacote com 40 unidades, descartável.	PCTE	250	R\$ 13,17	R\$ 3.292,50
58	270228	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, cada ml contém: sulfato de polimixina b 10.000 ui, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg, excipiente q.s.p. 1 ml. Frasco c/ 10 ml.	UN	30	R\$ 21,81	R\$ 654,30
59	406282	TIRA DE LIXA DE AÇO para uso odontológico: Grãos de oxido de alumínio fixados galvanicamente ao aço inox, centro neutro espessura de cerca de 1 mm, largura de 2mm. Envelope com 12 unidades descartável.	Envelope	100	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
60	406283	TIRA DE LIXA DE AÇO para uso odontológico: Grãos de oxido de alumínio fixados galvanicamente ao aço inox, centro neutro espessura de cerca de 1 mm, largura de	Envelope	100	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		4mm. Envelope com 12 unidades descartável.				
61	423570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO de restaurações de resina – confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 170 x 4mm. Embalagem com no mínimo 150 unidades. A granulação deverá ser resistente o suficiente para não soltar da tira no momento da utilização.	Embalagem	10	R\$ 10,91	R\$ 109,10
62	428166	VERNIZ DENTÁRIO - verniz dentário, composição c/ fluoreto de sódio	UN	40	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00
63	422120	Cimento Odontológico Temporário - composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação: conjunto completo.	UN	20	R\$ 42,49	R\$ 849,80
64	391582	CONDICIONADOR DENTAL, tipo: ácido fosfórico, concentração:37%, aspecto físico: gel , seringa 2,5ml	UN	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
65	431743	DESSENSIBILIZANTE EM GEL 2,0% (à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio). Apresentação em seringa	UN	150	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50
66	453232	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR composição butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Embalagem com no mínimo 200 ml/100g -	UN	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
67	76267	MINI INCUBADORA biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas destinados	UN	03	R\$ 263,24	R\$ 789,72



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Voltagem: Bivolt automática (127/220 V). Sistema de Gestão de Qualidade: equipamento conforme a ISO 13485:2003 e as recomendações da BPF (Boas Práticas de Fabricação) - ANVISA.				
68	76745	MÁSCARA PROTETORA FACIAL (face shield) – proteção dos olhos e da face contra impactos de gotículas e partículas- fabricada com polímero, transparente, resistente a limpeza e desinfecção. Material atóxico, coroa ajustável e confortável.	UN	50	R\$ 13,09	R\$ 654,50
69	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor 0A1, seringa c/ 4g.	UN	25	R\$ 58,35	R\$ 1.458,75
70	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor	UN	30	R\$ 56,85	R\$ 1.705,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		0A2, seringa c/ 4g.				
71	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor 0A3, seringa c/ 4g.	UN	30	R\$ 58,35	R\$ 1.750,50
72	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor 0A3,5 seringa c/ 4g.	UN	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
73	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A1, seringa c/ 4g.	UN	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
74	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca.	UN	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A2, seringa c/ 4g.				
75	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A3, seringa c/ 4g.	UN	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
76	407163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm– 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A4, seringa c/ 4g.	UN	20	R\$ 60,78	R\$ 1.215,60
77	438663	MANDRIL (com parafuso) Para matrizes no contra-ângulo; autoclavável; aço inoxidável; O Mandril CA é indicado para a adaptação de discos e serras para polimento e acabamento:	UN	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

78	438121	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; Granulações codificadas por cores (grosso, médio, fino, extra fino), centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril.	UN	35	R\$ 163,35	R\$ 5.717,25
79	449682	MATRIZ UNIVERSAL Kit composto por matrizes seccionais pré-formadas e descartável e grampos para fixação. Indicado para restaurações classe II, permitindo o restabelecimento da anatomia dental e a obtenção de pontos de contato. Em aço inoxidável.	KIT	12	R\$ 329,23	R\$ 3.950,76
80	407077	PONTEIRAS (insertos) de ultrassom para periodontia (supragengival) G1, compatível com aparelho de ultrassom da Ortus. Remoção de cálculos clinicamente visíveis, coronais ou à margem gengival;	UN	21	R\$ 134,25	R\$ 2.819,25
81	407077	PONTEIRAS (insertos) de ultrassom para periodontia (supragengival) G3, compatível com aparelho de ultrassom da Ortus Remoção de cálculos clinicamente visíveis, coronais ou à margem gengival;	UN	21	R\$ 143,31	R\$ 3.009,51
82	407080	PONTEIRAS (insertos) de ultrassom para periodontia (subgengival) P1, compatível com aparelho de ultrassom da Ortus. Com sua área ativa mais fina e ligeiramente afiada, é indicado para remoção de cálculos subgengivais, com formação apical à margem gengival, normalmente invisíveis clinicamente.	UN	14	R\$ 154,54	R\$ 2.163,56



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 196.725,09

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 196.729,36(Cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c)** Local onde serão entregues;
- d)** Prazo para entrega;
- e)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2;

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa;

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013;

6.9. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Odontóloga da Saúde desta municipalidade, Camila Zimmer, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 04 de Dezembro de 2023.

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de kits de higiene bucal para adulto, e para alunos das escolas deste município e aquisição de escovas dentais, destinados deste município de Planalto-PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° .../2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ANEXO – IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 074/2023** por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

Parágrafo Segundo - Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Segundo - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto;

Parágrafo Segundo - Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

Parágrafo Terceiro - Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Quarto – Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quinto - Os objetos devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.

Parágrafo Sexto - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- c) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- d) Em caso do objeto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça o conserto. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Parágrafo Segundo - Os objetos desta Ata de Registro de Preço serão dados como recebido conforme:

- a) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a consertar e substituir as peças no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- b) Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, a partir da constatação de falhas ou defeitos no funcionamento dos objetos, a empresa deverá respeitar os mesmos prazos estipulados no item 6.2 do referido Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Cabe à Detentora da Ata:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições de uso e funcionando corretamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nos itens 6.1 e 6.2 neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, a partir da constatação de falhas ou defeitos no funcionamento dos objetos, a empresa deverá respeitar os mesmos prazos estipulados no item 6.2 do referido Termo de Referência;
- h) Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado;
- i) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- j) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega dos objetos até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- l) A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento;
- m) A CONTRATADA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados;
- n) A CONTRATADA arcará com os eventuais custos de manutenção de máquinas ou equipamentos cujo dano tenha sido comprovadamente causado por imperícia ou mal-uso por parte do empregado;
- o) A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- p) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento dos objetos de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços;
- r) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;
- s) A CONTRATADA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE;
- t) A CONTRATADA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- u) A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria;
 - v) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo a Contratante fazer a retenção de pagamento se a CONTRATADA incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
 - w) A fiscalização e acompanhamento do fornecimento pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto;
 - x) A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
 - y) A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - z) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - aa) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
 - bb) A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto;
 - cc) A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Cabe à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - I) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsável por ela indicado, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - II) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
 - III) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - IV) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagem.
 - V) Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
 - VI) Observar e aplicar as legislações indicadas neste Termo de Referência, bem como as regras aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - Cabe Ao Preposto:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar preposto, aceito pelo Município de Planalto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, bem como para manter contato com o Gestor do Contrato, devendo apresentar documento constando: nome, nº do CPF, nº do documento de identidade, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone móvel, que deverá ficar disponível durante todo o período da jornada de trabalho, além dos dados relacionados à qualificação profissional do preposto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios empregados responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Município de Planalto, para o desempenho de tal função.

Parágrafo Quarto - Em caso de necessidade de substituição de preposto, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Município de Planalto, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - São atribuições do preposto, entre outras:

- I) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- II) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pelos empregados da Contratada;
- III) Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada, de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Planalto;
- IV) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Prefeitura Municipal de Planalto e do Gestor do Contrato;
- V) Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;
- VI) Reportar-se formalmente ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;
- VII) Relatar formalmente ao Gestor do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;
- VIII) Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como esclarecer quaisquer dúvidas sobre a questão;
- IX) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo ao Município de Planalto por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

- a) O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Município de Planalto CNPJ nº 76.460.526/0001-16.**
b) Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

Parágrafo Terceiro - No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
c) Número do item e descrição do produto;
d) A descrição do objeto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
e) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
f) O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

Parágrafo Quarto - Poderá ao Município de Planalto sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

- a) Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Caberá ao(a) Sr(a) portador (a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

- a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
b) Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto - O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessário a servidora ocupante do cargo efetivo de Odontóloga da Saúde desta municipalidade Odontóloga da Saúde desta municipalidade, Camila Zimmer, para junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Parágrafo Quarto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quinto - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Parágrafo Sexto - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Parágrafo Sétimo - É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos objetos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Parágrafo Oitavo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

Parágrafo Nono - É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Parágrafo Décimo - Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Parágrafo Décimo Primeiro - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

Parágrafo Primeiro - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município de Planalto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Planalto a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Quarto - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

Parágrafo Quinto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo Terceiro - A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quarto - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo Único - Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

Parágrafo Segundo - A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

Parágrafo Terceiro - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Quarto - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Parágrafo Quinto - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 074/2023**

Parágrafo Sexto - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Planalto e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Planalto, de de 2023.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº .../2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **074/2023** – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **074/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02110	09.126.10.301.1001.2030	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto;

PARAGRAFO SEGUNDO- Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARAGRAFO TERCEIRO- Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARAGRAFO QUARTO- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO- Os objetos devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas e atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARAGRAFO TERCEIRO - Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARAGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO QUINTO - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO SEXTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO SETIMO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARAGRAFO OITAVO - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARAGRAFO NONO - Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado;

PARAGRAFO DECIMO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Entregar os objetos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- g) Devolver todo e qualquer objeto ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **074/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 17:20:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
CNPJ: **44.223.526/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000710



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Data Aplicação: 24/05/2023
Número do Processo: 67720001142202253
Descrição/Justificativa: Por ter participado do Pregão Eletrônico nº 025/GAP-SJ/2022, promovido pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos - GAP-SJ, e não ter anexado a Proposta no Sistema ao ser convocada pela Pregoeira durante o certame.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 30/01/2024 17:20

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

000714



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC	17410	31/03/2025

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: Dental DAB
Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000
E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172
E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com ----- Fone: 49 3634 - 1184
CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Cidade: **Planalto**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

UF: PR

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
13	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE+CATALISADOR. Kit com no mínimo 13g de Base +11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Embalagem: Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Maquira	Hydcal	Maquira	30	kit	59,46	1.783,80
15	CURATIVO ALVEOLAR com própolis. Consistência de fibra que proporciona uma boa adesão à cavidade; Proporciona um efeito calmante sobre o tecido alveolar o que ajuda a aliviar a dor rapidamente. Embalagem com no mínimo 10g.	Biodinâmica	Alveolex 10g	Biodinâmica	20	und	33,92	678,40
17	ESCOVA ROBINSON CÔNICA para contra ângulo com cerdas brancas, macias, de nylon. Haste de metal, para profilaxia odontológica.	MK Life	Escova Profilaxia Branca Cônica	MK Produtos p. Saúde	200	und	3,80	760,00
18	ESCOVA ROBINSON TIPO TAÇA para contra ângulo com cerdas brancas, macias, de nylon. Haste de metal, para profilaxia odontológica.	MK Life	Escova Profilaxia Branca Reta	MK Produtos p. Saúde	200	und	3,38	676,00
32	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA DE FIBRINA liofilizada estéril em cubo 1 cm. Embalagem com no mínimo 10 unidades acondicionadas individualmente	Maquira	Hemospon c/10	Maquira	50	cx	58,96	2.948,00
37	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, tipo K, nº15, flexível, 21mm. Aço inoxidável com stop de silicone. Embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote	Kerr/EH Brasil	K-Files n.15 21mm c/6	Kerr	20	embl	27,18	543,60
38	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL (uso odontológico) aço inoxidável, tipo KERR flexível 25 mm digital 1ª série/15 A 40 com cursor. Caixa com conjunto completo com 6 unidades	Kerr/EH Brasil	K-Files 15-40 25mm c/6	Kerr	20	embl	24,87	497,40
53	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DIS 2 gramas, boa fluidez, sem escoamento, matizado, com flúor e fotopolimerizável. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Angelus	Defense Chroma 2,5g	Angelus	40	und	61,51	2.460,40
54	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) + EPINEFRINA 10 µG (1:100.000). Para uso odontológico. Caixa (com no mínimo 50 unidades em tubetes com 1,8ml cada, apresentando data de fabricação, lote e validade)	DFL	Alphacaine 2% c/50	DFL	200	cx	144,57	28.914,00
63	Cimento Odontológico Temporário - composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação: conjunto completo.	Biodinâmica	Interim kit	Biodinâmica	20	und	42,49	849,80
73	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm- 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A1, seringa c/ 4g.	FGM/Dentscare	Opallis EA1	Dentscare	30	und	58,50	1.755,00
74	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm- 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A2, seringa c/ 4g.	FGM/Dentscare	Opallis EA2	Dentscare	30	und	58,50	1.755,00
75	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm- 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A3, seringa c/ 4g.	FGM/Dentscare	Opallis EA3	Dentscare	40	und	58,50	2.340,00
76	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL nano particulada e radiopaca. Constituído a base de TCD-DI-HEA de UDMA (contém 64% de carga por volume, 5nm- 20µm), vidro de fluoreto de bário e alumínio, nano partículas altamente dispersas. Indicada para restaurações adesivas estéticas, restaurações anteriores e posteriores. Cor A4, seringa c/ 4g.	FGM/Dentscare	Opallis EA4	Dentscare	20	und	60,78	1.215,60

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Nome Fantasia: Dental DAB

Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000

E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com — Fone: 49 9 9113 9172

E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com — Fone: 49 3634 - 1184

CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Cidade: Planalto

UF: PR

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de instrumentais, medicamentos e materiais de consumo para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
78	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; Granulações codificadas por cores (grosso, médio, fino, extra fino), centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril.	TDV	Praxis - 60 discos sortidos + Mandril cód.3002	TDV	35	und	164,43	5.755,05
79	MATRIZ UNIVERSAL Kit composto por matrizes seccionais pré-formadas e descartável e grampos para fixação. Indicado para restaurações classe II, permitindo o restabelecimento da anatomia dental e a obtenção de pontos de contato. Em aço inoxidável.	TDV	Unimatrix R - 50 kit cód.4124R	TDV	12	kit	329,23	3.950,76

16 56.882,81

Valor por extenso: Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, com um centavo.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias consecutivos, após a solicitação formal.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0599-1 Conta: 60.824-6

Dados da Representante Legal: Srta. Vitória Berti, RG: 6.748.027, CPF: 099.017.059-40, cargo sócia administrativa, endereço residencial Rua das Flores 326 - Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

Iporã do Oeste SC, 29 de janeiro de 2024.

Assinatura e carimbo:

VITORIA

Assinado de forma digital por

VITORIA BERTI:09901705940

Carimbo do CNPJ do fornecedor:

Vitória Berti - Titular

CPF: 099.017.059-40

ID 6.748.027

BERTI:09901705940

Dados: 2024.01.29 17:16:34 -03'00'

000717

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Certidão n°: 43239509/2023

Expedição: 24/08/2023, às 13:39:23

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.223.526/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f

Om

P

000718



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: DENTAL DAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/01/2024 14:59

CPF: 099.XXX.XXX-40 Nome: VITORIA BERTI

Ass: _____

1 de 1

000719



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Endereço:

AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564 - CENTRO - 89.899-000 - Iporã do Oeste / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/01/2024 14:59

1 de 1

000720



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 5/2024

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06
Código: 196673
Contribuinte: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-RPSTLNSVQDQWWB-8



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER 2564 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003243033442313

Informação obtida em 22/01/2024 08:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
CNPJ: **44.223.526/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:44 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **BE02.FFB3.4EB7.1808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fs

Om

op

000723



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140000420221
Data de emissão: 02/01/2024 08:05:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 30/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/01/2024 08:05:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/01/2024

000724

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
"DENTAL DAB"

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A empresa Distribuidora Água Boa LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.223.526/0001-06, sediada na Avenida Gustavo Fetter, 2564 – Centro, Iporã do Oeste/SC, por intermédio de sua representante legal, representante legal a Srta. Vitória Berti, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.748.027 e do CPF n.º 099.017.059-40, **DECLARA**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srta. Vitória Berti, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.748.027 e do CPF n.º 099.017.059-40,

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, bairro Centro – 89899-000 - Iporã do Oeste SC
Telefone: 49 3634 - 1184 – Celular 49 99113 - 9172
e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com
CNPJ 44.223.526/0001-06 - IE 261410822

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Dados: 2024.01.25 15:02:59
-03'00"

fs

om

g

000725

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
"DENTAL DAB"

cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com

Telefone: (49) 3634 – 1184

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Srta. Vitória Berti, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.748.027 e do CPF n.º 099.017.059-40, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Iporã do Oeste SC, 25 de janeiro de 2024.

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Dados: 2024.01.25 15:03:08 -03'00'

.....
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Vitória Berti
CPF nº 099.017.059-40
ID 6.748.027 – SSP/SC
CNPJ: 44.223.526/0001-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.223.526/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL DAB	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GUSTAVO FETTER	NÚMERO 2564	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALAGUABOA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9135-5526
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206851477	44.223.526/0001-06	12/11/2021	12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITORIA BERTI 099.017.059-40	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VITORIA BERTI 099.017.059-40	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
27/04/2023	20230339301		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

245953078

página: 1/2

CONTROLE: 11061317913669 CPF SOLICITANTE: 099.017.059-40 NIRE: 42206851477 EMITIDA: 24/01/2024 PROTOCOLO: 245953078

000729



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206851477	44.223.526/0001-06	12/11/2021	12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

245953078

página: 2/2

CONTROLE: 11061317913669 CPF SOLICITANTE: 099.017.059-40 NIRE: 42206851477 EMITIDA: 24/01/2024 PROTOCOLO: 245953078

fl

om
d

000730

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1492589
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Raiz do CNPJ: 44.223.526

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IPORA DO OESTE

Endereço da sede : Avenida Gustavo Fetter, nº 2564 - Centro, Iporã Do Oeste/SC, CEP 89.899-000

Certidão emitida às 20:50 de 22/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.




A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

000731

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 44223526000106	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 16/11/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261410822	NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL DAB	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/11/2021 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/11/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA GUSTAVO FETTER	NÚMERO 2564	COMPLEMENTO *****
CEP 89899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORÃ DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALAGUABOA@GMAIL.COM	
TELEFONE 49 91355526		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/11/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 05/01/2024 08:42:31 (data e hora de Brasília).



Município de
IPORÃ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E TESOUREARIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



ALVARÁ Nº 21 / 2024

O Município de Iporã do Oeste, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 57/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações Lei Complementar 1539/2012 (Código de Posturas).

NOME / RAZÃO SOCIAL 196673 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME DENTAL DAB			
LOGRADOURO AVENIDA GUSTAVO FETTER		NÚMERO 2564	COMPLEMENTO
CEP 89.899-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Iporã do Oeste	ESTADO SC
CADASTRO ECONÔMICO 7538	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 213179226	CPF / CNPJ 44.223.526/0001-06	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 261410822
INÍCIO ATIVIDADE 12/11/2021		TIPO DE EMPRESA LTDA	TIPO DO ALVARÁ Provisório
LICENÇA OBTIDA 8 - Estabelecimento			

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645.1/03.00 Comércio atacadista de produtos odontológicos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3312.1/02.00 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 4644.3/01.00 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645.1/01.00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646.0/01.00 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646.0/02.00 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647.8/01.00 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649.4/08.00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4664.8/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, 4669.9/99.00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
C + SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Obs:

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Iporã do Oeste(SC), 24 de janeiro de 2024

Validade: 22/11/2024

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes. Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 057/2005.

ADELIO MARX
Prefeito Municipal

ERVINO HENKEL
Secretário de ADM



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VITÓRIA BERTI	
CPF/CNPJ: 099.017.059-40	
Email: licitacao.aguaboa@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
NIRE: 42206851477	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20230339301	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 147.605.899.824.63	
Emissão: 25/01/2024 15:39:20	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 245919899



Handwritten initials and marks

000734

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06
NIRE Nº 42206851477



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOLaY7e2yaXh06chave2=Jg8cwwspn_-ckGj5CvuJRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09901705940-VITORIA BERTI 92823103953-ELCI TRICHES BERTI

VITORIA BERTI, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresário, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206851477, com sede Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ de nº 44.223.526/0001-06.

Deliberando, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, resolve de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração do quadro de administradores; **b)** Consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

a) A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **Vitoria Berti** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

b) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio único.

Req: 81300000772233

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230339301 Protocolo 230339301 de 25/04/2023 NIRE 42206851477
Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

27/04/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237065608884720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Ps

om

000735

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06
NIRE Nº 42206851477

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos odontológicos; medicamentos e drogas de uso humano; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; de higiene pessoal; de artigos de escritório e papelaria; equipamentos de informática; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pela sócia única, a saber:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
Vitoria Berti	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Por deliberação da sócia única a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Nona: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **Vitoria Berti**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Req: 81300000772233

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023

Arquivamento 20230339301 Protocolo 230339301 de 25/04/2023 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237065608884720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/04/2023

A

om

J

000736

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06
NIRE Nº 42206851477

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Décima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Mondai/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Iporã Do Oeste, 13 de abril de 2023.

VITORIA BERTI

Req: 81300000772233

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2023

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023

Arquivamento 20230339301 Protocolo 230339301 de 25/04/2023 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237065608884720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

fl

cm

fl

000737



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230339301

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
PROTOCOLO	230339301 - 25/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206851477
CNPJ 44.223.526/0001-06
CERTIFICAO O REGISTRO EM 27/04/2023
SOB N: 20230339301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230339301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09901705940 - VITORIA BERTI - Assinado em 24/04/2023 às 08:23:14

Cpf: 82823103953 - ELCI TRICHES BERTI - Assinado em 24/04/2023 às 08:23:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2023

Certifico o Registro em 27/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023

Arquivamento 20230339301 Protocolo 230339301 de 25/04/2023 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237065608884720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

f

om

d

000738



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO ESPECIAL

Nº 35

ANO 2023

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E PÚBLICOS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ OU CPF

44.223.526/0001-06

CADASTRO ECONÔMICO

7.538

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

DENTAL DAB

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AVENIDA GUSTAVO FETTER

Nº

2564

CEP

89.899-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Iporã do Oeste

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

VITORIA BERTI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

31/03/2024

LOCAL E DATA

IPORÃ DO OESTE, 17/01/2023

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Adelio Marx

Prefeito Municipal

Elise Walker

Secretária Municipal de Saúde e Ass. Social

OBSERVAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivódi, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3834-1178, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helioquem@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 028841

A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód. de Normas, tendo sua veracidade conferida Iporã do Oeste, 18 de fevereiro de 2023
- Em test. da verdade.

JULIO KERN - Escrivão de Paz

Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 8,22

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRR41810-8IPA - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ELCI TRICHES

BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI

TRICHES BERTI:82823103953

Dados: 2023.02.16 11:19:50 -03'00'



f

om

f

000739



MANIFESTO

DATA: 17/02/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GKN89021
CÓDIGO SEGURANÇA: 3 618.2341.5690.7180

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFFJ; 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN; 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ

44.223.526/0001-06

Nome Fantasia

DENTAL DAB

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV GUSTAVO FETTER, Nº 2564 - CENTRO CEP: 89.899-000

Cidade/UF

IPORÃ DO OESTE/SC

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24385-7 (8382H879XH5Y)

Data do Cadastro

17/03/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.106094/2022-94

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Recorrente: ABOUT YOU INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA.
CNPJ: 29.405.870/0001-22
Número do Processo: 25351.837036/2021-25
Expediente: 2945859/21-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 67/2022- CRES3/GGRC/GADIP/ANVISA.

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 270/2022, de 11 de março de 2022, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: O.S.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.678.757/0001-52
Expediente(s) do recurso: 1517100/21-6
Processo nº: 25351.011371/2020-10

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RDC nº 630, de 10 de março de 2022 publicada no DOU nº 51, de 16-3-2022, Seção 1, pág. 126, no art. 3º, onde se lê: "1 - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 103 UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 103 UFC/g ou ml"; leia-se: "1 - contagem de microrganismos mesófilos totais aeróbios: não mais que 10³ UFC/g ou ml, sendo o limite máximo igual a 5 x 10³ UFC/g ou ml;"

(p/Coejo)

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 823, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos Arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no Art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no Art. 15 da Resolução RDC Nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2º ASSUNTO DA PETIÇÃO 2º
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)
APRESENTAÇÕES M.S.

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
sulbactam sódico + ampicilina sódica 25351161266200249
0304917225 GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos
0304922221 GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
UNIDEXA 250000476286
0408249224 SIMILAR - Inclusão maior de equipamento

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
cloridrato de dexmedetomidina 25351810594201658
0430053220 GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril
0430061221 GENÉRICO - Inclusão maior de equipamento
0430065223 GENÉRICO - Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento
0430067220 GENÉRICO - Inclusão maior do processo de produção do medicamento
0430069226 GENÉRICO - Exclusão não crítica de testes ou métodos
100 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660038
100 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660046

DEX 25351598826201612
0653544225 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril - 0430053220 - 25351810594201658)
0653550220 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão maior de equipamento - 0430061221 - 25351810594201658)
0653538221 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento - 0430065223 - 25351810594201658)
0653540222 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão maior do processo de produção do medicamento - 0430067220 - 25351810594201658)
0653542229 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão não crítica de testes ou métodos - 0430069226 - 25351810594201658)
100 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660034
100 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML 1029804660042

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO RE Nº 824, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 1.601, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 19 de abril de 2021, Seção 1, página 211, conforme as informações constantes no ANEXO
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 06.028.137/0001-30
Produto - (Lote): Sistema de Hipotermia/ Hipertermia HCU 40(90440237; 90440288; 90440289);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1095074/22-5
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso Recolhimento

Motivação: Considerando os Alertas de Tecnovigilância 3319 e 3463, referentes a Ação de campo FSCA-2021-02-03, e o DESPACHO Nº 22/2022/SEI/GETEC/GGMON/DIRES/ANVISA (Processo Nº 25351.907103/2021-86), emitido pela Gerência de Tecnovigilância (Getec), que informa: que foi evidenciado que a empresa recolheu os equipamentos e realizou a substituição da Válvula 3 vas nos 3 equipamentos existentes no mercado (Sistema de Hipotermia/ Hipertermia HCU 40); que a empresa declara que realizou todos testes necessários para garantir a solução do vazamento, sendo assim possível a devolução aos seus clientes; que a empresa encerrou a Ação de campo FSCA-2021-02-03 de forma satisfatória cumprindo com o acordado em seu plano de ação corretivo.

RESOLUÇÃO RE Nº 825, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: AMANDA SILVA ROCHA D ANGELIS (TERROÁ BIOCOSMÉTICA) - CNPJ: 32.537.809/0001-4
Produto - (Lote): TODOS(TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1117403/22-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto da marca Terroá Biocosmética sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 826, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA PARAIBA LTDA / 43.048.683/0001-60 25351.104377/2022-00 / 7885070 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0692872222
----- SERVIDED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 23.486.068/0001-28
25351.151248/2022-01 / 3111905 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0944232221
----- G. L. FERREIRA / 44.052.905/0001-80 25351.101873/2022-01 / 7884577
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674694222
----- C W C LTDA - ME / 41.134.476/0002-83 25351.129530/2022-01 / 7885049
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831754222
----- BOA FONTE FARMA MIX LTDA / 20.953.499/0001-69 25351.106409/2022-01
/ 7885157 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697999228
----- FARMACIA KALUG LTDA / 07.297.966/0009-39
25351.106462/2022-02 / 7885373 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
/ 0698320221 ----- MACEDO E SOUZA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0012-95 25351.101908/2022-02 / 7884623 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674799220
VITAMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 44.593.084/0001-90
25351.110367/2022-03 / 1271278 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715858220
----- DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0022-84
25351.101880/2022-03 / 7884515 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
/ 0674715229 ----- AM2 SOLUÇÕES LTDA / 43.647.928/0001-75
25351.151216/2022-05 / 8244056 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAUDE -
FABRICANTE / 0944047220 ----- DROGA RAPHAEL SANSANA
EIRELI / 10.834.344/0024-46 25351.101898/2022-05 / 7884441 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674769228 ----- M C CUNHA /
41.600.536/0001-25 25351.106180/2022-05 / 8243874 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 0696329221 ----- M C
SANTOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 34.378.135/0001-07
25351.151431/2022-06 / 8244087 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE
- VAREJISTA / 0944565221 ----- RRA DISTRIBUICAO E
TRANSPORTES LTDA / 43.766.084/0001-81 25351.093940/2022-07 / 3111828 737 - AFE
- CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)
/ 0635082225 ----- L K DE SA ROCHA / 44.371.758/0001-01
25351.097504/2022-07 / 7885555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
/ 0653757220 ----- CIRURGICA HEALTH IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA / 44.282.585/0001-55 25351.110335/2022-08 / 1271307 703 - AFE
- CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA

000742

/ 0831759223 RODRIGUES MARTINS LTDA /
44.765.367/0001-71 25351.101874/2022-48 / 7884701 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674697227 GYN TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA / 41.973.596/0001-93 25351.097311/2022-48 / 8243783 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0652664279 MAURIENE SEPKA LTDA / 41.924.140/0002-14 25351.106382/2022-49 / 7885130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697730228 PAMELA ANDREA BRITO PASSADOR LTDA / 44.623.509/0001-66 25351.101909/2022-49 / 7884685 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674802223 EVASIU DROGARIA LTDA / 44.657.434/0001-34 25351.106461/2022-50 / 7885356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698317221 MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0007-28 25351.101907/2022-50 / 7884610 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674796225 JOAO PAULO DE SENE GUEDES / 44.551.428/0001-06 25351.106415/2022-51 / 7885251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698029225 D. A. BAHIA LTDA / 44.490.438/0001-70 25351.088255/2022-51 / 7884853 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597135227 A M MENDES DA SILVA / 44.546.304/0001-24 25351.088262/2022-52 / 7884819 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597156220 MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA / 29.494.115/0001-61 25351.151198/2022-53 / 8244039 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0943938228 S A XINGU LTDA / 22.312.374/0001-85 25351.151222/2022-54 / 3111893 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0944084222 GODOI E CASSIOLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.005.370/0005-04 25351.097503/2022-54 / 7885511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653754225 DROGARIA MOTA E FERREIRA LTDA / 40.980.459/0001-13 25351.097486/2022-55 / 7885451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653703221 ECOMASCARAS FABRICAÇÃO DE EPI E PROTEÇÃO RESPIRATORIA LTDA / 37.118.469/0001-30 25351.110398/2022-56 / 8243934 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0716059223 ILMIA CHAVES PEREIRA 74191209604 / 19.026.964/0001-37 25351.097302/2022-57 / 8243812 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0652622224 Eliziane Mallane Rosa de Sa / 44.060.162/0001-90 25351.088248/2022-59 / 7884927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597114224 GIMENES & GIMENES FARMACIA LTDA ME / 10.402.946/0002-19 25351.101872/2022-59 / 7884594 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674691228 DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0023-65 25351.101870/2022-60 / 7884529 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674685223 NE04ME PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 42.226.828/0001-02 25351.097318/2022-60 / 4043556 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652725228 Drogaia Sol de Piratininga LTDA / 06.253.776/0002-80 25351.137557/2022-60 / 7885234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884821221 DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 10.834.344/0026-08 25351.101888/2022-61 / 7884490 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674739226 VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA / 10.247.643/0001-98 25351.125773/2022-62 / 4043664 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0811401227 DROGADIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 43.682.727/0001-09 25351.101912/2022-62 / 7884438 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674812221 MEGAFARMA DROGARIAS EIRELI / 40.004.063/0001-30 25351.106420/2022-63 / 7885265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698048221 RAI DROGASIL S/A / 61.585.865/2898-01 25351.100813/2022-63 / 7884699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672063223 COMERCIO DE MEDICAMENTOS CAVALCANTI LTDA / 37.932.128/0004-46 25351.101895/2022-63 / 7884411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674760224 juliana paula guimaraes / 36.519.741/0001-20 25351.110406/2022-64 / 8244195 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0716112221 WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA / 37.430.252/0001-60 25351.106131/2022-64 / 3111859 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696151227 DROGARIA COSTA VERDE CAMORIM LTDA / 38.045.049/0001-33 25351.097477/2022-64 / 7885416 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653676220 CIRURGICA HEALTH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.282.585/0001-55 25351.110389/2022-65 / 8243948 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0716017229 DROGARIA A & J LTDA / 40.223.180/0002-76 25351.088278/2022-65 / 7884867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597205221 Karina Correa de Paula / 44.626.892/0001-06 25351.097484/2022-66 / 7885541 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653697222 NL Gontijo Drogaria e Perfumaria Ltda / 44.657.599/0001-06 25351.106445/2022-67 / 7885325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698243223 PROMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88 25351.125741/2022-67 / 3111880 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 081126221 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 34.180.445/0001-12 25351.097235/2022-71 / 1271191 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652278221 RAI DROGASIL S/A / 61.585.865/2905-67 25351.137555/2022-71 / 7885217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884815227 LCA HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA / 41.992.544/0001-64 25351.106115/2022-71 / 8243917 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0696081229 ULY COMERCIO E IMP DE COSMÉTICOS E CUTELARIA LTDA / 41.516.753/0001-31 25351.151204/2022-72 / 4043707 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0943976227 G E S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.503.474/0001-21 25351.088251/2022-72 / 7884731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597123223 MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0010-23 25351.101910/2022-73 / 7884641 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674805228 FARMACIA PADRE CICERO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.093.515/0001-03 25351.088269/2022-74 / 7884961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597177222 SF13 DROGARIA LTDA / 43.733.474/0001-55 25351.101893/2022-74 / 7884714 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674754220 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 28.719.518/0001-07 25351.151437/2022-75 / 8244091 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0944591221 EKKO SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 09.518.747/0001-25 25351.110387/2022-76 / 8244181 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0716004224 MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0040-72 25351.097482/2022-77 / 7885629 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653691223 VIDAFARMA SUZANO DROGARIA LTDA / 38.233.830/0001-31 25351.106443/2022-78 / 7885311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698232226 JOAO VICTOR AMERICO / 32.946.889/0005-14 25351.129529/2022-79 / 7885035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831751228 FARMACIA GEMIN E GEMIN LTDA / 44.598.660/0001-91 25351.129527/2022-80 / 7885018 733 - AFE - CONCESSÃO

- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831745223 MEDMAIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.568.668/0001-05 25351.125709/2022-81 / 4043616 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0810928221 Simone F. de Noronha / 11.140.174/0001-76 25351.129534/2022-81 / 7885174 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831768222 Ignácio Oliveira Solanich / 63.285.308/0001-40 25351.125755/2022-81 / 8244011 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0811317226 HL GERENCIAMENTO DE VENDAS EIRELI / 22.806.934/0001-58 25351.097314/2022-81 / 8243770 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0652690220 VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 36.574.511/0001-64 25351.106106/2022-81 / 8243921 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0696038226 JUDY FARMACIAS LTDA - ME / 07.858.829/0003-30 25351.106466/2022-82 / 7885391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0698334221 EFEITO POSITIVO ADMINISTRADORA EIRELI / 19.395.208/0001-85 25351.097297/2022-82 / 8243809 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0652598225 HOSPMAMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 42.951.664/0001-86 25351.812192/2021-83 / 3111876 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4618161213 JETLOG LOGISTICA LTDA / 12.723.621/0006-97 25351.110360/2022-83 / 8244147 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0715867221 DROGAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.787.984/0005-33 25351.106339/2022-83 / 7885109 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0697551228 hs manutenção industrial ltda / 14.895.252/0001-30 25351.151202/2022-83 / 1271372 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0943963222 L3 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.238.718/0001-96 25351.097466/2022-84 / 7885569 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653645220 PROMCED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88 25351.125804/2022-85 / 1271341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0811558223 CONCEPT FARMACIA LTDA / 44.698.768/0001-56 25351.088267/2022-85 / 7884840 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597171223 DROGARIA YONEDA - CASTELLANO LTDA / 44.415.090/0001-57 25351.093567/2022-86 / 7884550 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633349224 MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0032-62 25351.097473/2022-86 / 7885601 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653664226 TEMP CLEAN NORDESTE PRODUTOS DE HIGIENE E SANITIZACAO LTDA - EPP / 10.898.825/0001-29 25351.150562/2021-87 / 4043620 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3331949213 DROGARIA HUMANA LTDA / 44.744.950/0001-04 25351.097346/2022-87 / 7885447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652940222 SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA / 05.644.129/0008-22 25351.151442/2022-88 / 8244102 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0944634222 E. Gonçalves de souza Farmacia / 40.030.610/0001-52 25351.088281/2022-89 / 7884913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597214221 CIRURGICA HEALTH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.282.585/0001-55 25351.110390/2022-90 / 3111862 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0716018225 ORGANIZAÇÕES FARMACEUTICAS CONFIANÇA EIRELI / 00.156.785/0005-91 25351.083789/2022-91 / 7884762 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582472229 G. TONHA DE OLIVEIRA / 23.900.861/0001-21 25351.101868/2022-91 / 7884581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674679229 Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli / 31.131.938/0001-74 25351.106150/2022-91 / 8243888 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696212226 E S Aguiar Ribeiro / 31.685.481/0001-40 25351.129532/2022-92 / 7885066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0831762223 CIRURGICA HEALTH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.282.585/0001-55 25351.110351/2022-92 / 4043591 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0715787225 IMPLANTLIVE LTDA / 43.553.637/0001-18 25351.106087/2022-92 / 8243361 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0695998226 AG DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ORTÓPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 40.603.518/0001-34 25351.151257/2022-93 / 8244073 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0944266223 GYN TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA / 41.973.596/0001-93 25351.097295/2022-93 / 4043560 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652594221 WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA / 37.430.252/0001-60 25351.106111/2022-93 / 8243891 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696062224 MEDMAIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.568.668/0001-05 25351.125714/2022-94 / 8243996 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0810983222 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA / 44.223.526/0001-06 25351.106094/2022-94 / 8243857 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0696010224 M C CUNHA / 41.600.536/0001-25 25351.106175/2022-94 / 3111845 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696319225 DAIANE RODRIGUES DAMASCENO 02457450250 / 43.887.081/0001-04 25351.110665/2022-95 / 8244207 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0717590224 FARMACIA SOUZA VIEIRA LTDA / 39.540.196/0001-42 25351.116903/2021-95 / 7885646 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3636252216 MULT WAY REPRESENTAÇÃO & COMERCIO EIRELI / 16.623.149/0001-67 25351.117389/2022-96 / 8244211 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0770274226 FARMABY FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 41.050.119/0003-18 25351.088265/2022-96 / 7884944 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597165229 KF comercio e distribuição de produtos farmaceuticos, importação e exportação ltda / 40.235.691/0001-27 25351.110400/2022-97 / 4043587 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0716083221 DROGARIA NOVA ITAPUÁ LTDA ME. / 05.591.576/0001-94 25351.093565/2022-97 / 7884532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633343225 DROGARIA CAMILLO E AGUIAR FARMA LTDA / 45.259.931/0001-47 25351.088272/2022-98 / 7884871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0597186221 MAIS SAUDE COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 45.180.455/0001-74 25351.097506/2022-98 / 7885590 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653763224



Handwritten signature and initials, including "Am" and "JP".

000743

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ

44.223.526/0001-06

Nome Fantasia

DENTAL DAB

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV GUSTAVO FETTER, Nº 2564 - CENTRO CEP: 89.899-000

Cidade/UF

IPORÃ DO OESTE/SC

Responsável Técnico

EVANDRO THESING

Responsável Legal

VITORIA BERTI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.27103-4

Data do Cadastro

10/03/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.106112/2022-38

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

B

om

op

ANEXO

1. Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
Produto - Apresentação (Lote): TESTOSTERONE ENANTHATE INJECTIO (LT-91454);
TRENBOLONE ACETATE INJECTION (LT-96754); MASTERON DROSTANOLONE PROPIONATE INJECTION (LT-91332);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0678822/22-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa fabricante do medicamento Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda - C.N.P.J. nº 61.286.647/0001-16, a qual faz parte do grupo Novartis, informando que não reconhece os lotes como originais, se tratando, portanto, de falsificação. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei 9.782/1999.

2. Empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04
Produto - Apresentação (Lote): PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA - 500 MG CT + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 36 (2116077);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0890364/22-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa em razão de falha de rotulagem, causando a troca do material de embalagem de algumas unidades do produto Paracetamol+Codeína para o produto Venlafaxina, ferindo o disposto no artigo 4º da RDC 301 de 2019 além dos artigos 59 e 60-A da Lei 6.360/1976. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e na RDC 55/2005.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 682, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 4 de março de 2022, Seção 1, pag. 60, referente à Medida Preventiva nº 1 do Anexo.

Onde se lê:
"Produto - (Lote): FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA SIMILAC (22 a 37 com KB SH Z2);
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA ALIMENTUM (22 a 37 com K8 SH Z2);
DA MARCA ELECARÉ (22 a 37 com K8 SH Z2);"
Leia-se:
"Produto - (Lote): FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA HUMAN MILK (22 a 37 com K8 SH Z2);
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA ALIMENTUM (22 a 37 com K8 SH Z2);
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA ELECARÉ (22 a 37 com K8 SH Z2); FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DA MARCA SIMILAC PM 60/40 (Lote 27032K80 - lata; Lote nº 27032K80 - caixa)"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 730, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELVIS CRISTIANO AVELINO DE CARVALHO / 09.531.996/0003-06 25351.083794/2022-01 / 7883415 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582487227
Farmácia Princesa de Pílares LTDA / 43.715.047/0001-44
25351.077846/2022-01 / 7882926 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549307227
Alisul Farma Transportes LTDA / 37.278.878/0001-01 25351.076909/2022-01 / 1270758 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539332224
DROGARIA ITALINA LTDA / 32.224.698/0001-15
25351.068421/2022-01 / 7882866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492462222
VIRTUS PHARMA LTDA / 21.434.556/0001-66
25351.093965/2022-01 / 3111785 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0635195224
STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA / 03.746.938/0001-43 25351.073947/2022-02 / 3111706 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516200224
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2739-80 25351.077853/2022-02 / 7883034 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549328225
DROGARIA LODI RIBEIRO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA / 44.978.540/0001-10 25351.068439/2022-02 / 7883307 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492517223
DROGARIA EXPRESSA DO CABUÇU LIMITADA / 44.737.463/0001-06 25351.083748/2022-02 / 7883220 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582281225
ZHC PHARMA LTDA / 25.287.284/0001-70 25351.093926/2022-03 / 4043417 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0635028221
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1327-32 25351.077211/2022-03 / 7882684 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541968229
DROGARIA FARMARIN LTDA / 44.131.609/0001-75 25351.065692/2022-04 / 7882622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480871221
s.a.l comércio de medicamentos ltda / 18.147.555/0002-07 25351.068284/2022-04 / 7882640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0491331221
RIC FARMA DROGARIA LTDA EPP / 25.228.256/0001-81
25351.077860/2022-04 / 7882988 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549349228
S. R. NUÑES EVANGELISTA / 44.138.115/0001-12
25351.132227/2021-05 / 7882619 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0128927225
GENESIS DENTAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 41.353.263/0001-61 25351.101714/2022-07 / 8243399 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0673491226
h barbosa de souza / 43.937.404/0001-19 25351.083804/2022-09 / 7883463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582517222
VIVAZ MED FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MEDICINA LTDA / 34.928.279/0001-90 25351.093958/2022-09 / 8243341 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0635175223
DROGARIAS GUIUMA LTDA / 28.157.410/0002-40 25351.083802/2022-10 / 7883278 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582511223
DUNAS PHARMA GENIPABU LTDA / 45.163.894/0001-79 25351.077874/2022-10 / 7881704 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549391229

DATA CERTA ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 03.686.915/0001-90
25351.078051/2022-10 / 4043326 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551198222
NOVA MODERNA FARMACIA LTDA / 43.690.695/0001-93
25351.068412/2022-10 / 7882667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492435225
C. L. FARMACIA N S FATIMA LTDA / 31.608.303/0001-15 25351.083785/2022-11 / 7883191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582460225
ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI / 26.958.241/0001-31
25351.088102/2022-11 / 8243431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0596101228
MIRALI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.334.978/0001-62 25351.073975/2022-11 / 1270897 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516509225
EFEITO POSITIVO ADMINISTRADORA EIRELI / 19.395.208/0001-85 25351.097268/2022-11 / 3111741 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652447228
silva souza comercio de medicamentos ltda / 43.434.602/0001-60
25351.071897/2022-11 / 7883355 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0508680229
DENARDIN & ARAUJO LTDA / 19.847.464/0002-47
25351.033761/2022-11 / 7882636 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0601387222
DROGARIA NOVACK LTDA / 39.305.238/0001-60 25351.083800/2022-12 / 7883251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582505229
GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18 25351.076907/2022-12 / 4043283 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539325228
AGT FARMACIA & SAUDE LTDA / 44.021.243/0001-81 25351.083792/2022-12 / 7883160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582481228
VIRTUS PHARMA LTDA / 21.434.556/0001-66 25351.093917/2022-12 / 1271017 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0634979221
SORRISO SHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 34.790.912/0001-26 25351.073945/2022-13 / 3111694 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516198220
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1253-61
25351.077851/2022-13 / 7882991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549322226
W&E COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA / 08.644.933/0001-23 25351.068437/2022-13 / 7883142 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492511224
BR TOTAL HEALTH COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA / 43.823.535/0001-75
25351.083665/2022-13 / 4043479 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0581674227
SINTEX IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 44.032.666/0001-05 25351.073936/2022-14 / 8243281 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0516167227
D F DE ABREU / 44.703.097/0001-74 25351.068428/2022-14 / 7882974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492484223
VIRTUS PHARMA LTDA / 21.434.556/0001-66 25351.093880/2022-14 / 4043388 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0634816225
FARMA FORT LTDA / 27.481.658/0003-80 25351.083790/2022-15 / 7883432 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582475223
PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0038-32 25351.077869/2022-15 / 7882559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549376225
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 44.130.732/0001-71 25351.076897/2022-15 / 8243201 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0539277223
FA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.114.792/0001-40 25351.065690/2022-15 / 7882593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480865227
MERCANTE FENICIOS LTDA - ME / 16.104.369/0001-84
25351.078083/2022-15 / 3111681 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551414227
GENETICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.579.277/0001-96 25351.080729/2022-16 / 1270961 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0566892227
RR2 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.405.774/0002-56 25351.068435/2022-16 / 7883139 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492505220
DROGARIA LIMA & NOGUEIRA EIRELI / 33.619.811/0002-05 25351.101904/2022-16 / 7883554 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674787226
silva & kohler comercio ltda / 44.725.730/0001-25 25351.071881/2022-16 / 7880362 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0508632229
DATA CERTA ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 03.686.915/0001-90
25351.078028/2022-17 / 8243246 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0550988220
MERCADAO FARMA LTDA / 43.530.008/0001-72 25351.077218/2022-17 / 7882761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541989221
C K SOARES DOS SANTOS / 40.497.472/0001-16 25351.077876/2022-17 / 7881721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549396220
RR SUZOU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.982.790/0001-35 25351.077867/2022-18 / 7882531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549370226
BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 07.936.790/0001-60 25351.078081/2022-18 / 3111677 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551404221
DANIELY PANCIERI NICOLI / 44.517.197/0001-06
25351.068442/2022-18 / 7883338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492527221
F H DA SILVA LUZ E CIA LTDA / 42.337.961/0001-36
25351.044816/2022-18 / 7883372 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0783375221
OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 27.029.310/0001-95 25351.076939/2022-18 / 1270792 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539482226
JALPA FABRICACAO E COM ATACA DE PROD PARA SAUDE, COSMETICOS E SANEANTES / 39.697.894/0001-56
25351.073977/2022-19 / 4043361 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0516525221
RRA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 43.766.084/0001-81
25351.093938/2022-20 / 4043451 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0635079224
CIRRUS MEDICAL LTDA / 40.725.719/0001-04 25351.083703/2022-20 / 8243401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0581980221
A.M.B. GAÍMA ME / 03.929.705/0001-86
25351.023646/2022-20 / 7883156 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0812998223
c de m cursino drogaria me / 08.666.624/0001-54 25351.077223/2022-20 / 7882804 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0542004221
FARMACIA BOM PRECO LTDA / 45.008.150/0001-80 25351.077872/2022-21 / 7881689 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549385224
ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI / 26.958.241/0001-31 25351.088130/2022-21 / 3111737 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596267223
D. DA C. SILVA EIRELI / 43.059.075/0001-50 25351.068419/2022-23 / 7882852 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492456228
WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA / 37.430.252/0001-60 25351.106153/2022-24 / 4043403 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696224224
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA / 08.245.855/0002-75 25351.088109/2022-25 / 8243459 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/fauteucidade.html, pelo código 051520220100074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000745

0596140223 POPULAR CAMPOMAR DROGARIA LTDA / 43.503.881/0001-76 25351.068426/2022-25 / 7882957 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492478229 DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0650-21 25351.083799/2022-26 / 7883281 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582502224 CLEUZA TOMAZ DIAS / 45.219.218/0001-70 25351.077858/2022-27 / 7883082 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549343229 ZHC PHARMA LTDA / 25.287.284/0001-70 25351.093896/2022-27 / 1271003 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0634894226 oliveira e ibanhez ltda / 04.050.862/0005-03 25351.068433/2022-27 / 7883111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492499221 F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA / 21.116.490/0001-66 25351.076910/2022-28 / 1270818 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539352223 IFECMED PRODUTOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES / 31.580.603/0001-33 25351.093920/2022-28 / 1271021 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0635005221 D. ALMEIDA COLARES - ME / 24.872.893/0001-25 25351.077216/2022-28 / 7882731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541983222 - drogaria cuida mais rodrigues ltda / 44.722.020/0001-41 25351.068440/2022-29 / 7883311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492521221 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0678-32 25351.077865/2022-29 / 7881124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549364221 JANNY MARY PINHEIRO SANTANA DE MENESES - ME / 43.616.419/0001-85 25351.083758/2022-30 / 7883494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582372222 Farmácia J. Silva Ltda / 43.671.524/0001-17 25351.077863/2022-30 / 7881107 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549358227 Vk Indústria Detergentes Ltda / 42.822.037/0001-45 25351.080732/2022-30 / 4043374 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0566921227 FVN COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 44.969.043/0001-55 25351.077870/2022-31 / 7881661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549379220 K L C COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 42.890.879/0001-34 25351.073964/2022-31 / 8243310 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0516359223 RRA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 43.766.084/0001-81 25351.093936/2022-31 / 8243371 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0635067226 ROSILANE S DE SOUSA ME / 27.916.574/0001-60 25351.077221/2022-31 / 7882789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541998221 SEABRA HOSPITALAR EIRELI / 41.568.143/0001-81 25351.083684/2022-31 / 4043508 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0581795229 DROGA MEL BARRA BONITA LTDA / 44.917.800/0001-47 25351.083772/2022-33 / 7883202 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582413223 FARMACIA DANIELA ALEXANDRE BRASIL LTDA / 24.205.875/0002-79 25351.083807/2022-34 / 7883446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582526221 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1105-41 25351.077327/2022-34 / 7883386 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0543371221 DAM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.246.276/0001-20 25351.068417/2022-34 / 7882835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492450229 B&F Distribuidora de Medicamentos Ltda / 42.470.383/0001-01 25351.054467/2022-34 / 1270545 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 0722550227 USIPOPULARES LTDA / 43.348.451/0001-27 25351.077849/2022-36 / 7882943 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549316221 DROGARIA PEREIRA DE PÁDUA LTDA / 43.386.164/0001-01 25351.068424/2022-36 / 7882897 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492472220 VIRTUS PHARMA LTDA. / 21.434.556/0001-66 25351.093968/2022-36 / 8243689 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0635211220 M DE J FRANCO DA SILVA ME / 16.648.601/0001-45 25351.083797/2022-37 / 7883510 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582496226 RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA / 35.690.571/0001-80 25351.076901/2022-37 / 1270731 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539300225 JAQUELINA ARAUJO DOS SANTOS - FARMACIA / 44.519.527/0001-00 25351.077856/2022-38 / 7883065 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549372224 COSTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 44.913.090/0001-87 25351.065688/2022-38 / 7882580 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480859222 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA / 44.223.526/0001-06 25351.106117/2022-38 / 1271034 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696073226 D M DA SILVEIRA / 39.986.400/0001-53 25351.077214/2022-39 / 7882713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541977228 DOCTOR E CIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 39.293.005/0001-95 25351.106095/2022-39 / 1271048 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696012227 EQ - MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA / 30.712.200/0001-38 25351.076919/2022-39 / 8243263 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0539377228 ZHC PHARMA LTDA / 25.287.284/0001-70 25351.093927/2022-40 / 8243692 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0635029227 SOUZA E SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.242.962/0001-67 25351.077212/2022-40 / 7882698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541971229 M C CUNHA / 41.600.536/0001-25 25351.106174/2022-40 / 1271051 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696182229 MARCIA DANISIA MORAIS FERREIRA / 43.456.175/0001-10 25351.077861/2022-41 / 7882912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549352228 MP INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 41.012.855/0001-10 25351.093934/2022-41 / 4043421 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0635054221 BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 07.936.790/0001-60 25351.078047/2022-43 / 4043312 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551143223 MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 12.030.416/0001-31 25351.101715/2022-43 / 8243476 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0673538222 ROMA MED & SERVICE LTDA / 30.015.649/0001-47 25351.080709/2022-45 / 8243414 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0566782227 DROGARIA AYLES EIRELI / 32.584.027/0003-27 25351.083788/2022-46 / 7883216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582469229 IFECMED PRODUTOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES / 31.580.603/0001-33 25351.093902/2022-46 / 8243661 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0634938223 DROGARIA COSTA VERDE DE ANGRA LTDA / 42.545.680/0001-79 25351.101867/2022-46 / 7883537 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0574676224 JALPA FABRICAÇÃO E COM ATACA DE PROD PARA SAÚDE, COSMÉTICOS E SANEANTES / 39.697.894/0001-56 25351.079300/2022-47 / 8243277 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0516120221 FARMACIA RIBEIRA EIRELI ME / 28.106.433/0002-26 25351.077847/2022-47 / 7882930 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549310222 FARMACIA POPULAR DO LINDOIA LTDA. / 43.791.775/0001-35

25351.068422/2022-47 / 7882870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492465227 DROGARIA MAIS EM CONTA JARDIM PRIMAVERA LTDA / 43.873.417/0001-71 25351.083795/2022-48 / 7883247 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582490227 M SOARES DA SILVA LTDA / 44.299.994/0001-64 25351.077854/2022-49 / 7883048 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549331225 NEODAME PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 42.226.828/0001-02 25351.093973/2022-49 / 8243368 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0635256223 STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA / 03.746.938/0001-43 25351.073946/2022-50 / 8243294 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0516199226 CLEDISSON C DOS SANTOS FARMACIA / 44.273.046/0001-50 25351.077852/2022-50 / 7883021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549325221 AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0009-53 25351.068438/2022-50 / 7883295 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492514229 TRIDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 24.186.748/0001-99 25351.101745/2022-50 / 8243480 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0673732223 I AM COSMÉTICOS INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA / 44.358.708/0001-94 25351.076898/2022-51 / 4043270 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0539278220 FARMACESSY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.348.572/0001-42 25351.065691/2022-51 / 7882605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480868221 - F N F DO NASCIMENTO FARMACIA / 42.029.370/0001-00 25351.101914/2022-51 / 7883571 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674818220 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0676-70 25351.077210/2022-51 / 7882671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541965224 ASTRA MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 44.978.887/0001-62 25351.078038/2022-52 / 3111650 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551076224 VITAMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 44.593.084/0001-90 25351.110408/2022-53 / 8243600 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0716134225 J C NASCIMENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME / 43.838.246/0001-40 25351.077877/2022-53 / 7881735 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549399224 DATA CERTA ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 03.686.915/0001-90 25351.078045/2022-54 / 3111663 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551133228 FARMASIL LTDA / 44.734.096/0001-97 25351.077669/2022-54 / 7883585 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0548447222 F.A DE CARVALHO FARMACIA / 42.453.409/0001-03 25351.779336/2021-56 / 7882562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4571746210 AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0001-78 25351.068413/2022-56 / 7882758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492438220 E.M.F DA SILVA COSTA EIRELI / 26.113.505/0001-56 25351.097278/2022-56 / 3111754 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0652490221 J B DA COSTA SOARES EIRELI / 13.098.035/0001-57 25351.083786/2022-57 / 7883481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582463220 AMBIENTAL TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA / 05.801.250/0001-44 25351.898004/2021-59 / 4043330 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4754457218 CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 55.902.597/0001-51 25351.106165/2022-59 / 8243493 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0696288222 F E R LIMA / 84.011.436/0001-76 25351.083793/2022-59 / 7883429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582484222 FRANCISCA LEILANE SILVEIRA ALVES / 44.611.346/0001-00 25351.083791/2022-60 / 7883450 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582478228 STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA / 03.746.938/0001-43 25351.073944/2022-61 / 4043357 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516197223 CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA / 04.127.483/0005-74 25351.077850/2022-61 / 7882961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549319226 reexistir med produtos medicos cirurgicos eireli / 15.377.595/0001-76 25351.078029/2022-61 / 8243250 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0551004223 drogari mais saude popular ltda / 22.443.262/0001-63 25351.077219/2022-61 / 7882775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541992221 JALPA FABRICAÇÃO E COM ATACA DE PROD PARA SAÚDE, COSMÉTICOS E SANEANTES / 39.697.894/0001-56 25351.073951/2022-62 / 3111710 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0516235222 FPB GOIÂNÉSIA DO PARÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.491.878/0001-42 25351.077868/2022-62 / 7882545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549373221 Farmácia Elio LTDA / 38.342.497/0001-07 25351.068443/2022-62 / 7883369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492530221 EDCARE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI ME / 20.395.204/0001-86 25351.071898/2022-65 / 7883341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0580864221 KARINE FARMA LTDA / 45.126.954/0001.83 25351.083777/2022-66 / 7883506 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582433228 BOM JESUS TREMEMBE DROGARIAS LTDA / 44.210.454/0001-62 25351.083801/2022-67 / 7883187 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582508223 DATA CERTA ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 03.686.915/0001-90 25351.078050/2022-67 / 1270761 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0551194227 DROGARIA ATOS LTDA / 44.583.488/0001-00 25351.068411/2022-67 / 7882653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492432221 MEDPOPULAR PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 44.876.947/0001-36 25351.083784/2022-68 / 7883523 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0582457225 DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO / 07.058.158/0001-61 25351.093909/2022-68 / 8243658 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0634954229 HIGIA TECNOLOGIA LTDA / 36.919.593/0001-31 25351.106156/2022-68 / 8243718 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0696246228 RONILDO V CARDOSO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO / 28.995.092/0001-06 25351.068429/2022-69 / 7883003 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492487228 BR TOTAL HEALTH COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA / 43.823.535/0001-75 25351.083655/2022-70 / 8243631 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0581570227 ANA BEATRIZ CANTARELLI DELMONDES / 44.361.832/0001-09 25351.077859/2022-71 / 7883017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0549346223 HARPJA HEALTH SOLUTIONS LTDA / 33.412.151/0001-06 25351.093914/2022-71 / 8243337 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0634970224 DROGARIA E FARMIA ITAPARC LTDA / 44.573.454/0001-27 25351.068434/2022-71 / 7883125 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492502225 LCM FERREIRA FARMA HOSPITALAR / 35.019.206/0001-48 25351.083662/2022-71 / 1271096 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0581640225 POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 42.241.234/0001-70 25351.076911/2022-72 / 1270821 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0539353221 JP Sutures Ltda / 34.337.009/0001-04 25351.078027/2022-72 / 1270804 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA



000746

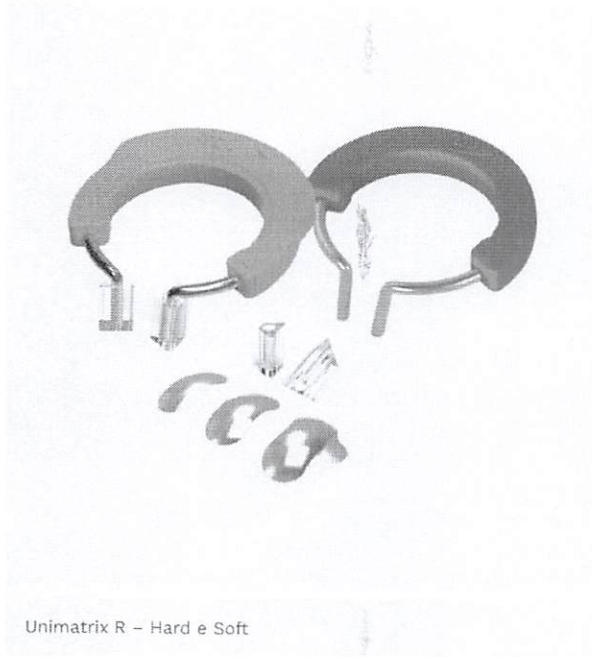


Busque aqui

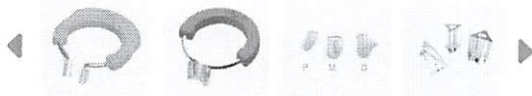


[NOSSOS PRODUTOS](#) / [DENTÍSTICA](#) / [MATRIZES](#) / UNIMATRIX R

[APRESENTAÇÕES](#) [INDICAÇÕES](#) [CARACTERÍSTICAS](#) [BENEFÍCIOS](#) [PRODUTOS RELACIONADOS](#)



Unimatrix R – Hard e Soft



Apresentações

- Kit Unimatrix R- 50 matrizes sortidas + 2 grampos (hard +soft) + 8 protetores de silicone
- Mini kit Unimatrix R – 25 matrizes sortidas + 1 grampo hard + 4 protetores de silicone
- Refil – 50 matrizes sortidas
- Refil – 50 matrizes grandes
- Refil – 50 matrizes médias
- Refil – 50 matrizes pequenas
- Refil – 20 protetores triangulares
- Grampo R Soft (Rosa) – 1 grampo + 4 protetores triangulares
- Grampo R Hard (Azul) – 1 grampo + 4 Protetores triangulares

Unimatrix R

Sistema de matrizes seccionais pré-formadas para restaurações classe II

Economize tempo, minimize chances de retrabalho, aproveite a simplicidade de uso e priorize o conforto do seu paciente! **Um novo conceito em restauração classe II.**

O sistema Unimatrix R foi desenvolvido para otimizar restaurações classe II. Composto por matrizes pré-formadas, grampos reforçados e protetores de silicone, proporciona muito mais facilidade para reconstrução dos pontos de contato. Os grampos são reforçados e garantem estabilidade e resistência. Estão disponíveis em dois formatos: Hard, para casos que exigem um ponto de contato com maior pressão e Soft, para casos que exigem menor pressão.

Disponíveis em 3 tamanhos diferentes, o formato convexo das matrizes proporciona a obtenção de uma perfeita anatomia denta. Além disso, os protetores de silicone s otimizam a adaptação da matriz.

Ponto de contato com agilidade, eficiência e excelência? **Escolha o Sistema Unimatrix R.**

[COMPRE AGORA NAS DENTAIS](#)

Documentos p/ Download

Bula

[BAIXAR PDF](#)

fs

am

g

000747

Indicações

Indicado para confecção de restaurações classe II.



Características

- ❗ O sistema Unimatrix R é composto por matrizes pré-formadas, dois grampos reforçados para a sua fixação e protetores de silicone.
- ❗ Grampo Hard (azul): indicado para casos que exigem maior separação dental, para a produção de ponto de contato com maior pressão.
- ❗ Grampo Soft (Rosa): indicado para casos que exigem menor separação dental, para a produção de ponto de contato com menor pressão.
- ❗ Anéis reforçados: mais resistência e durabilidade.
- ❗ Protetores de silicone triangulares: mais anatômicos, otimizam a adaptação das matrizes.
- ❗ Espessura das matrizes: 0,05mm.
- ❗ Matrizes com convexidade ideais.
- ❗ Tamanhos das matrizes: pequena, média e grande (com extensão, ideal para restaurações profundas).



Benefícios

- ❗ Excelência em reconstrução do ponto de contato.
- ❗ Facilidade na obtenção da anatomia natural do dente, garantindo um contorno perfeito.
- ❗ Mais estabilidade e segurança devido ao design diferenciado dos grampos.
- ❗ Grampo com ângulo de 15° que permite a perfeita adaptação das extremidades, ao mesmo tempo que possibilita a sobreposição de grampos.
- ❗ Excelente custo-benefício.

Materiais Relacionados

Caso clínico: Unimatrix R
Dr. Juan Pablo Lupiano

CASOS CLÍNICOS CLÍNICO GERAL DENTÍSTICA

Restauração Classe II com Unimatrix R – Grampo Hard

ASSINE E LEIA MAIS

Caso clínico: Unimatrix R e Biodentine
Dr. Pedro Alexandre

CASOS CLÍNICOS DENTÍSTICA

Restauração Bioativa Classe II – Unimatrix R + Biodentine

ASSINE E LEIA MAIS

Caso
Dr. M

CASOS CLÍNICOS

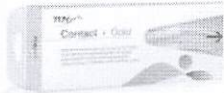
Restaura

ASSINE E LEIA



Produtos Relacionados

fs
om
J
000748



Contact + Gold

Instrumento para obtenção do ponto de contato

[SAIBA MAIS](#) →



Cunhas Anatômicas

Cunhas anatômicas de madeira sortidas

[SAIBA MAIS](#) →



Cunhas Elásticas

Cunhas interdentais elásticas

[SAIBA MAIS](#) →



Alicete Unimatrix

Pinça para grampo Unimatrix R e Cunhas Elásticas

[SAIBA MAIS](#) →

Nã

Novidade sobre nossos produtos

Seu nome

Seu e-mail

Seu telefone

E-MAIL

Seu e-mail...

ME INSCREVER!

Seus dados não serão utilizados para que a TDV entre em contato consigo respeitando a política de privacidade.



NOSSOS PRODUTOS

[DENTÍSTICA](#)

[PRÓTESE](#)

[ODONTOPEDIATRIA](#)

[ONDE COMPRAR](#)

[ODONTOWIKI](#)

[QUEM SOMOS](#)

PESSOAS

[NOTÍCIAS](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[POLÍTICA DA QUALIDADE](#)

[POLÍTICA DE COOKIES](#)

[CONTATO](#)

Entre em Contato

Rua XV de Novembro, 9944
Tel/Fax +55 (47) 3395-6115
Caixa Postal 200 CEP 89107-000
Pomerode • Santa Catarina • Brasil



fs

am

JP

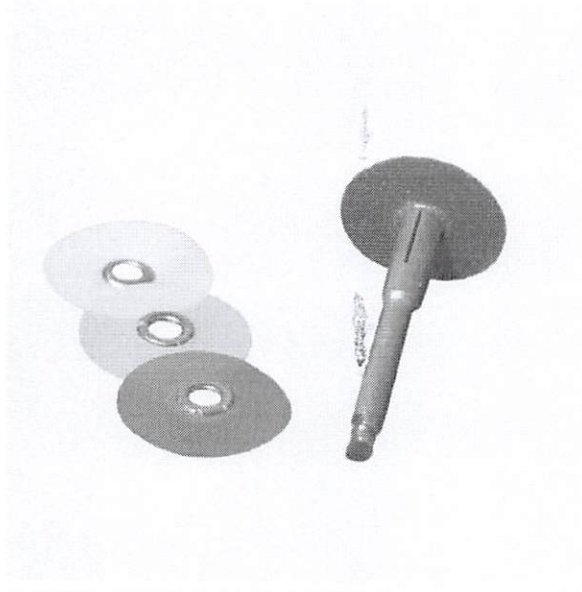
000749




[NOSSOS PRODUTOS](#) / [DENTÍSTICA](#) / [ACABAMENTO E POLIMENTO](#) / [PRAXIS](#)
[APRESENTAÇÕES](#)
[INDICAÇÕES](#)
[CARACTERÍSTICAS](#)
[BENEFÍCIOS](#)
[PRODUTOS RELACIONADOS](#)

Praxis

Discos de lixa para acabamento e polimento



Praxis – Discos e Mandril



Apresentações

Kit com 120 discos sortidos + mandril
 Kit com 60 discos sortidos + mandril
 Refil 3/8" – 30 discos (G/M/F/XF)
 Refil 1/2" – 30 discos (G/M/F/XF)
 Mandril Praxis – 1 unidade

Alta performance para acabamento e polimento é com os discos de lixa Praxis. **Superfície lisa e brilho** garantidos!

Praxis proporciona flexibilidade na medida certa: uma única série permite fácil acesso às regiões interproximal e vestibular.

O centro metálico possui encaixe perfeito com o Mandril Praxis. E o melhor: **você escolhe o lado** que vai usar a parte abrasiva no mandril (para cima ou para baixo), o que possibilita alcance às regiões de difícil acesso.

Disponíveis em 4 diferentes granulações (grossa, média, fina e x-fina), devem ser utilizados de forma sequencial, o que garante resultados de alto desempenho.

As granulações grossa e média possuem alto e médio poder de abrasão e proporcionam melhor acabamento em menos tempo. Já as granulações fina e x-fina iniciam o polimento.

Muito mais agilidade e versatilidade para os procedimentos!

[COMPRE AGORA NAS DENTAIS](#)

Bula

[BAIXAR PDF](#)

Indicações

Os discos de lixa Praxis são indicados para acabamento e polimento de restaurações em resina.



Características

- ✔ Possui centro metálico.
- ✔ Granulações: grossa (bordô), média (rosa médio), fina (rosa claro) e extrafina (branco).
- ✔ Tamanhos: 3/8" e 1/2".
- ✔ Produto utilizado com Mandril de pressão Praxis.



Benefícios

- ✔ Alto poder de abrasão: ótimo acabamento em pouco tempo.
- ✔ Fácil encaixe sob pressão no mandril.
- ✔ Inversão e substituição do disco com mais rapidez
- ✔ Possibilidade de usar a parte abrasiva para cima ou para baixo.
- ✔ Maior flexibilidade e fácil acesso interproximal.

Materiais Relacionados

Confecções de resinas compostas Dr. Marcelo Balsamó

ODONTOLOGIA NA PRÁTICA

Técnica de confecção de inlays em resina realizadas em consultório

ASSINE E LEIA MAIS

Confecção de provisório

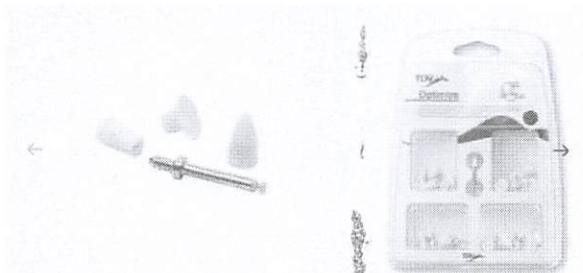
VIDEOS

Técnica Coroa – Resinlay Speed

ASSINE E LEIA MAIS



Produtos Relacionados



Optimize

Polidores de silicone para acabamento e polimento de restaurações

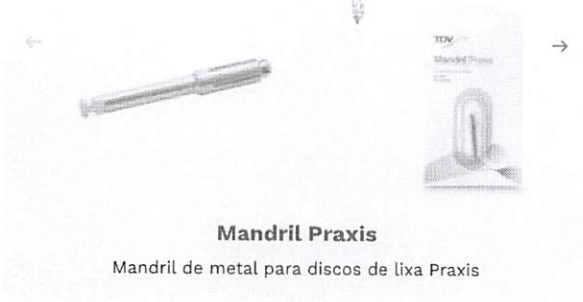
SAIBA MAIS →



Discos de Feltro Impregnado

Discos de feltro impregnado com pasta de polimento

SAIBA MAIS →



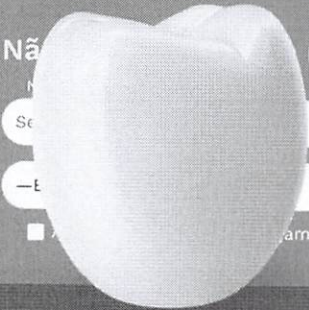
[SAIBA MAIS](#) →



[SAIBA MAIS](#) →

Nã

novidade sobre nossos produtos



E-MAIL

Seu e-mail...

ME INSCREVER!

...am utilizados para que a TDV entre em contato comigo respeitando a [política de privacidade](#).



NOSSOS PRODUTOS

DENTÍSTICA

PRÓTESE

ODONTOPEDIATRIA

ONDE COMPRAR

ODONTOWIKI

QUEM SOMOS

PESSOAS

NOTÍCIAS

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

POLÍTICA DA QUALIDADE

POLÍTICA DE COOKIES

CONTATO

Entre em Contato

Rua XV de Novembro, 9944
 Tel/Fax +55 (47) 3395-6115
 Caixa Postal 200 CEP 89107-000
 Pomerode • Santa Catarina • Brasil



fs
om
o

3.1 OPALLIS



Resina Micro-híbrida, radiopaca, fotopolimerizável, com propriedades de fluorescência e opalescência, com alto poder de polimento e com várias opções de cores e translucidez. Opallis foi cuidadosamente elaborada para reproduzir com riqueza de detalhes o policromatismo dos dentes e possui excelentes propriedades mecânicas.

Composição básica: Opallis é uma resina composta por uma mistura de monômeros metacrílicos e uma combinação de partículas inorgânicas de vidro bário-alumínio-borosilicato silanizados com dióxido de silício, utilizando canforquinona como fotoiniciador, co-iniciadores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta tamanho médio de partícula entre 0,7 e 0,9 microns e conteúdo total de carga entre 73,0 e 80,0% em massa e 45 e 55% em volume.

Indicações: Restaurações de dentes anteriores e posteriores de classes I, II, III, IV e V. Facetas diretas em resina composta, colagem de fragmentos de dentes, redução ou fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, lesões cervicais não cariosas.

Formas de apresentação:

Kit Clinical:

- 8 seringas com 4g nas cores EA1, EA2, EA3, EB2, DA1, DA2, DA3 e DB2.
- 4 seringas com 2g nas cores D-Bleach, T-Blue, T-Neutral, E-Bleach H e Opaque Pearl.
- 1 Ambar 4ml.
- Ponteiros.

Kit básico:

- 5 seringas com 4g nas cores EA2, EA3, EA3,5, DA2 e DA3.
- 1 seringa com 2g na cor T-Neutral.

Refil 2g:

- 1 seringa com 2g disponível nas cores DA4, DC 2, D-Bleach, EA4, EB3, EC2, EC3, E-Bleach H, E-Bleach M, E-Bleach L, T-Blue, T-Neutral, Opaque Pearl, Opaque White, Odontopediátrica A 0,5 e Odontopediátrica B 0,5.

Refil 4g:



- 1 seringa com 4g disponível nas cores DA1, DA2, DA3, DA3,5, DB1, DB2, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EB1 e EB2.

Validade: 3 anos.

Armazenagem: Em temperatura entre 5 e 30 °C / 41 e 86 °F.

Reg. ANVISA: 80172310008.

Classe: II

Matriz

Av. Edgar Nelson Meister, 474 - Distrito Industrial - 89219-501 - Joinville/SC.
Tel.: +55 47 3441 6100 - fgm.ind.br - fgm@fgm.ind.br.
INSC Estadual: 254.404.162 - CNPJ: 05.106.945/0001-06.



f

om

g

000754

biodinâmica
respeito por você

Programa Fidelidade

INTERIM

INTERIM

APRESENTAÇÃO

KIT

1 frasco com 38g de INTERIM Pó;
1 frasco com 15mL de INTERIM Líquido;
1 Dosador Laranja.

ou

1 frasco com 38g de INTERIM Pó.

ou

1 frasco com 15mL de INTERIM Líquido.

VANTAGENS

- Material à base de Óxido e Zinco e Eugenol (modificado);
- Tempo de presa reduzido – 5 a 8 minutos;
- O pó possui a cor marfim;
- Fácil manipulação e inserção na cavidade dental;
- Possui resistência à compressão;
- Apresenta resistência à abrasão;
- Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol;
- Insolúvel no meio bucal;
- Biocompatibilidade como protetor pulpar;
- Promove selamento marginal;
- Fácil remoção.

 Instruções de Uso

Categoria: Cimentos, Forradores e Vernizes



As om

g

DESCRIÇÃO

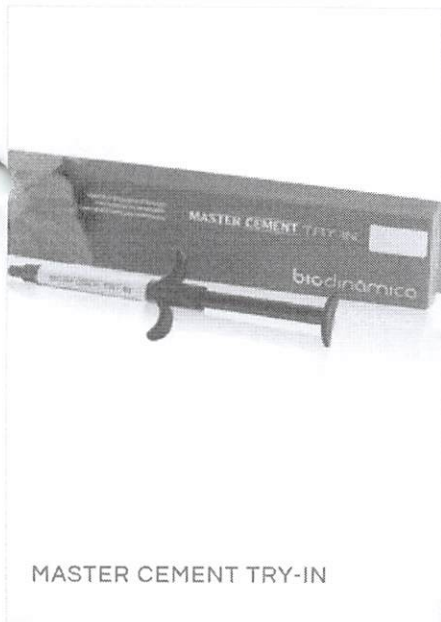
DESCRIÇÃO

Material Restaurador Temporário.

Oxido de Zinco e Eugenol modificado.

Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades.

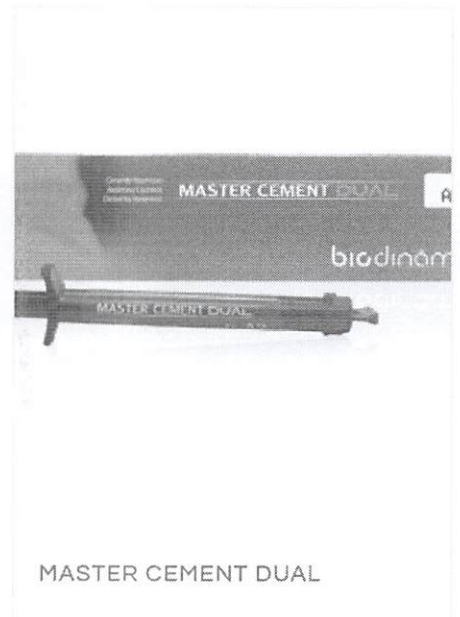
PRODUTOS RELACIONADOS



MASTER CEMENT TRY-IN



N-RICKERT

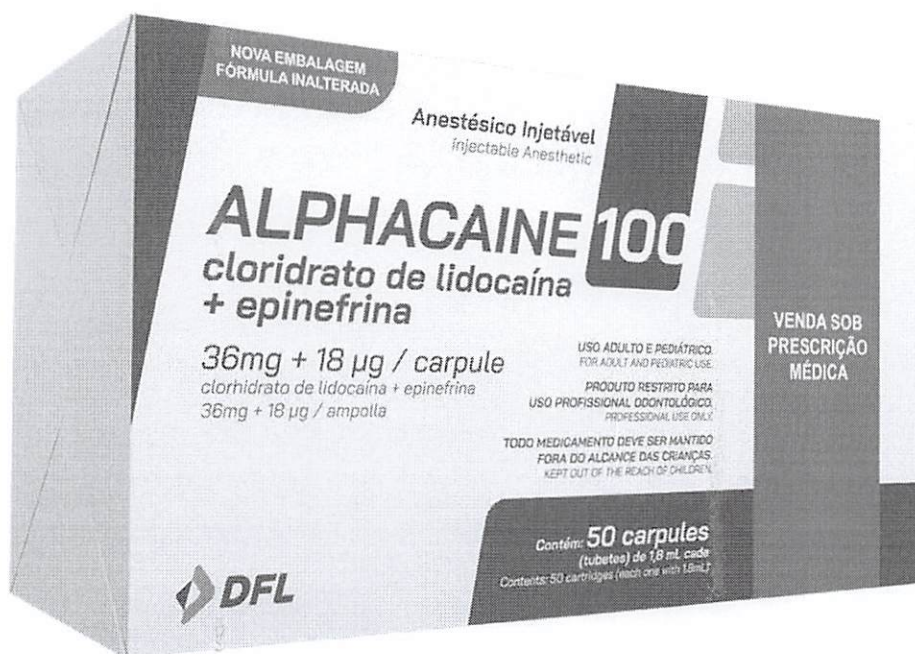


MASTER CEMENT DUAL



EUGENOL

JS
Om



Apresentações

Alphacaine



Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada

ANESTÉSICOS > ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000

ALPHACAINE

Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados

Vantagens

- Anestésico padrão-ouro em Odontologia
- Lidocaína com epinefrina é a solução anestésica mais pesquisada no mundo

- Primeira opção para pacientes gestantes
- Envasado em tubetes de vidro
- Paraben free
- Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo
- Conforto para o paciente – maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção
- Total eficácia do produto durante todo o tempo de validade devido à ausência de porosidade do vidro
- Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada
- Certificação BPF- Boas Práticas de Fabricação
- Selo de qualidade ABO RECOMENDA
- Cada tubete é envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre anestésico
- Embalagem em blisters lacrados

Indicações

- Indicado para a maioria dos procedimentos: tratamentos restauradores, cirurgias em geral, tratamentos endodônticos, procedimentos em Odontopediatria e em gestantes.

Downloads

- 📄 FISPQ - Alphacaine
- 📄 Instruções de uso - Alphacaine

Produtos Relacionados



Articaïne



Benzotop



Dencojet



Mepiadre



Mepisy



Prilonest



Unoject

sac@dfi.com.br
 Tel: 0800 602 68 80
 Rua André Rocha, 3219
 Taquara - Rio de Janeiro - RJ

Cadastre-se e Receba nossas novidades

E-mail

Cadastrar

Siga a DFL

f
Om
DF





PRODUTOS ANGELUS



DEFENSE-CHROMA (MATIZADO)

Proteção desde o princípio.

DESCRIÇÃO

Selante de fôssulas e fissuras.

INDICAÇÃO

Selante de fôssulas e fissuras.

CARACTERÍSTICAS

- Fotopolimerizável
- Matizado
- Com fluor (NaF)
- Com carga inorgânica (35% de vidro de Bário)
- Excelente viscosidade

BENEFÍCIOS

- Facilidade na aplicação
- Melhor identificação e acompanhamento da superfície selada
- Proteção da área selada
- Maior resistência à abrasão
- Melhor penetração em sulcos e fissuras

APRESENTAÇÃO

Ref. 872 - Defense-Chroma (Matizado) 01 seringa de 2.5g e 01 ponta aplicadora

DOWNLOADS

PERGUNTAS FREQUENTES

POR QUE O SELANTE É IMPORTANTE?

O selamento de dentes posteriores jovens, pré-erupcionados, é um grande auxílio no controle da cárie dental, já que nas fôssulas e fissuras desses dentes são os lugares de maior incidência dessa doença.

DEFENSE-CHROMA É DE QUE COR?

Defense-Chroma é matizado e deixa a superfície da áreas selada opaca, facilitando a visualização da área aplicada.

DEFENSE-CHROMA É FOTOPOLIMERIZÁVEL?

Sim, Defense-Chroma é um selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável.

DEFENSE-CHROMA CONTÉM FLÚOR?

Sim, DEFENSE-CHROMA, contém o Fluoreto de Sódio (NaF) para maior proteção do esmalte d área selada.

fs
om
d

000760

Newsletter

CADASTRE-SE E FIQUE POR DENTRO DAS NOSSAS NOTÍCIAS
[contact-form-7 404 'Não encontrado']

SAC

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
SEGUNDA A SEXTA DAS 7H30 ÀS 17H30.

0800 727 3201



INSTITUCIONAL

EMPRESA
LINHA DO TEMPO
PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES
PRODUTOS
PÁAP
ANGELUS NO MUNDO
PROGRAMA ANGELUS SOCIOAMBIENTAL (PAS)

PRODUTOS

ONDE COMPRAR?
PORTFÓLIO DE PRODUTOS
LANÇAMENTOS

NOTÍCIAS E EVENTOS

EVENTOS
NOTÍCIAS

BIBLIOTECA

ARTIGOS E PUBLICAÇÕES
CASOS CLÍNICOS
DOWNLOADS

FALE CONOSCO

43 2101 3200
43 2101 3201
0800 727 3201 (SAC)
VISITE À FÁBRICA
TRABALHE CONOSCO
SOLICITAÇÃO LGPD
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ONDE ENCONTRAR

R. WALDIR LANDGRAF, 101
LINDÓIA LONDRINA PR
CEP 86031 218
[CONFIRA NO MAPS](#)

Acompanhe as nossas inovações nas redes sociais e cresça com a gente



Angelus | Propriedade Intelectual. Todos os direitos reservados. Criado por NOV3.

Handwritten signatures and initials

000761

SybronEndo é Kerr Endodontics.

KERR ENDODONTICS

K-FILES

Lima manual - secção transversal quadrada

Indicação

Utilizado para exploração, alargamento e limagem das paredes dos canais radiculares.

As limas K-Files são mais fortes que todas as limas manuais e com menor potencial de fratura, devido a sua secção transversal quadrada.

Projetadas para proporcionar contato suave durante a instrumentação.

Possuem cabo codificado - tipo de secção transversal e tamanho (padrão ISO de cor) e estão disponíveis nos comprimentos 21, 25 ou 30mm.

Pioneira dentre as limas manuais.

Lima torcida e fabricada em aço inoxidável. Em conformidade com a norma ISO.

Resistente graças a sua secção transversal quadrada.

Componente	Material
Cabo	Item 1010 polieter ou policarbonato
Parte ativa 302 de aço inoxidável Material standards: ISSO 6931-1 ASTM A313/A313M	Carbono
	Manganês
	Silicone
	Crômico
	Niquel
	Fósforo
	Enxofre
Stop Material standards: ASTM D2000	Silicone de alta temperatura



Apresentação

	21mm	25mm	30mm
80	✓	✓	✓
70	✓	✓	✓
60	✓	✓	✓
55	✓	✓	✓
50	✓	✓	✓
45	✓	✓	✓
40	✓	✓	✓
35	✓	✓	✓
30	✓	✓	✓
25	✓	✓	✓
20	✓	✓	✓
15	✓	✓	✓
10	✓	✓	✓
08	✓	✓	✓
06	✓	✓	✓
15-40 sortida	✓	✓	✓
45-80 sortida	✓	✓	✓

Composição básica

Torcida em aço inoxidável.

Handwritten signatures and initials.

000762

maquira



INICIO | CIRURGIA E PERIODONTIA | PRODUTOS | HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA

HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA

CIRURGIA E PERIODONTIA

Hemospon é uma esponja hemostática de gelatina liofilizada. Hemospon tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. Hemospon é atóxico e apirogênico. Apresenta-se pronto para uso. É embalado em blisters individuais. O produto é apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama.

REG. ANVISA N^o: 80322400100

HEMOSPON COTE – 1 unidade

HEMOSPON TAPE – 2,5 x 7,5 cm – 1 unidade

HEMOSPON CUBO – 1,0 x 1,0 x 1,0 cm – 10 unidades ou 40 unidades

HEMOSPON SIZE 100 – 12,5 x 8,0 x 1,0 cm – 1 unidade

HEMOSPON STANDARD 70 – 7,0 x 5,0 x 1,0 cm – 1 unidade

HEMOSPON STANDARD 80 – 8,0 x 5,0 x 1,0 cm – 1 unidade

[INDICAÇÃO](#) ▾[APRESENTAÇÃO](#) ▾[DOWNLOADS](#) ▾

fs

cm

p

1/2
000763

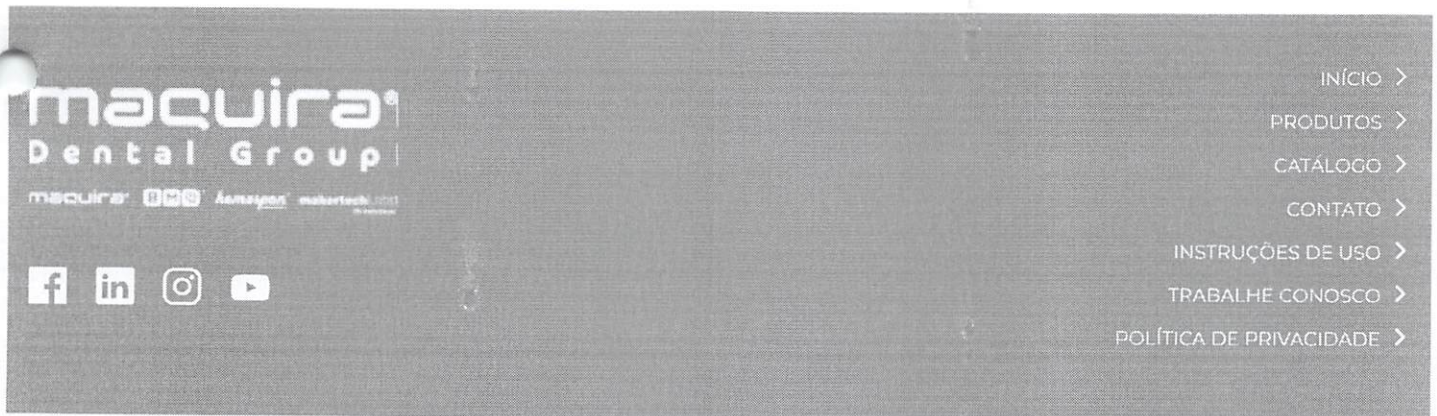
Hemospon é indicado para uso durante ou após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por métodos convencionais for ineficaz. Em procedimentos cirúrgicos odontológicos, Hemospon, além de proporcionar a hemostasia, também tem as seguintes indicações:

Hemospon 1,0 x 1,0 x 1,0 cm: atua na manutenção do coágulo na loja cirúrgica e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos e tumores, biópsias, etc.





Hemospon COTE e Hemospon TAPE: proteção de feridas produzidas durante procedimentos odontológicos, tais como cirurgias periodontais, fechamento de áreas doadoras de enxertos (doadores palatais), estabilização de enxertos ósseos particulados e em cirurgias do seio maxilar (levantamento/reparo da membrana de Schneider).





Em procedimentos cirúrgicos médicos:

Hemospon STANDARD 70, STANDARD 80 e SIZE: produto indicado para uso hospitalar ou ambulatorios especializados. Visa obter hemostasia local e colaborar na cicatrização em procedimentos cirúrgicos em geral, como remoção de cistos e tumores, biópsias, entre outros.



maquira
Dental Group

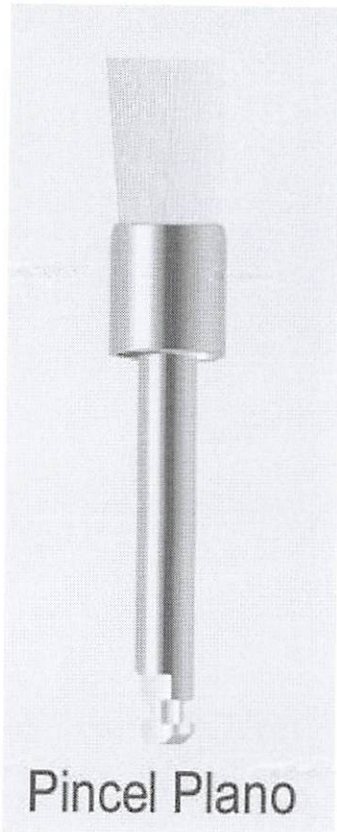
maquira:     Amazon maquira.com.br

- INÍCIO >
- PRODUTOS >
- CATÁLOGO >
- CONTATO >
- INSTRUÇÕES DE USO >
- TRABALHE CONOSCO >
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE >

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Escova p/ profilaxia - Cerdas brancas, média dureza-Plano



Escova para profilaxia cerda de média dureza. Para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes.

Esterilizar antes do uso.



Tipo * - Plano

Plano	▼
Selecione...	
Plano	
Cônico (Esgotado)	
Taça	



Handwritten notes: 2mm, 25

000765



Escova p/ profilaxia - Cerdas brancas, média dureza-Cônico

Escova para profilaxia cerda de média dureza. Para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes.

Esterilizar antes do uso.



Tipo * - Cônico

Cônico

SKU: 014-1102-p

Handwritten notes: P, m, f

000766

ALVEOLEX

ALVEOLEX

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 10g de ALVEOLEX;

ou


2 seringas com 3g de ALVEOLEX;

3 bicos aplicadores.

VANTAGENS

- O único com própolis;
- Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana;
- Isento de Eugenol.
- Auxilia na cicatrização em pacientes diabéticos;
- Prevenção e tratamento de alveolites.

 [Instrução de Uso](#)

 [Acesse aqui o caso clínico...](#)

Categoria: Cirurgia e Periodontia



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

Curativo Alveolar com Própolis.

fs
am
of

ALVEOLEX é principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.

A aplicação é bastante prática e a consistência na forma de pasta proporciona a permanência prolongada de ALVEOLEX com as paredes alveolares.

O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização. ALVEOLEX é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado.

O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente.

O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico.

Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar.

PRODUTOS RELACIONADOS



CLOREXORAL



SUTURIM



EDTA GEL



GHF

A
om
P

maquira®



INÍCIO | ENDODONTIA | PRODUTOS | HYDCAL CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

HYDCAL CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

ENDODONTIA

Hydcal é uma composição endurecível e rígida à base de hidróxido de cálcio produzida a partir da reação de dois componentes: uma pasta base e uma pasta catalisadora, que devem ser misturadas no momento de uso. É utilizado para forramento de cavidades e proteção pulpar, em procedimentos restauradores. Hydcal não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Ainda, possui alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Hydcal é produzido em coloração semelhante à da dentina para evitar que influencie na cor dos materiais restauradores. Hydcal é radiopaco.

B

om p

000769

REG. ANVISA Nº: 80322400125

[INDICAÇÃO](#) ▾

[APRESENTAÇÃO](#) ▾

[DOWNLOADS](#) ▾

1 Tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco de espatulação

maquira[®]
Dental Group

maquira: [Amazon](#) [Marketplace](#)

- INÍCIO >
- PRODUTOS >
- CATÁLOGO >
- CONTATO >
- INSTRUÇÕES DE USO >
- TRABALHE CONOSCO >
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE >

Handwritten initials:
F
am
P

000770

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

O abaixo identificado e qualificado:

ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 28/04/1982 empresário, portador do CPF/MF nº 034.174.959-11, e da carteira de identidade RG nº 7.375.875-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-300.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - Paraná, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL: A sociedade unipessoal iniciará suas atividades em 27/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo único empresário ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI JOSE SENEM	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

000771

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ANDREI JOSE SENEM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

fs
om
JP

000772

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 21 de Julho de 2020.

ANDREI JOSE SENEM

fs

om

P

000773



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03417495911	ANDREI JOSE SENEM
22340220963	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 13:38 SOB N° 41209441414.
PROTOCOLO: 203756169 DE 24/07/2020 09:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003247848. NIRE: 41209441414.
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
2	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA (21 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	70,00	45,48	3.183,60
3	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA (13 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	50,00	40,20	2.010,00
4	AGULHA GENGIVAL 30 G, LONGA (35 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	50,00	43,64	2.182,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE ALVEJADO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO PURO, RÍGIDO E PEQUENO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO. EMBALAGEM: PACOTE DE 25G COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE. MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	PACOTE 100,00 UN	400,00	3,39	1.356,00

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
9	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO). EMBALAGEM (PACOTE) COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.P MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	EMBALAGEM 100,00 UN	200,00	19,57	3.914,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, EM PÓ, MICRO PULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTES DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 100 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	GRAMA	28,00	12,87	360,36
17	ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS BRANCAS, MACIAS, DE NYLON. HASTE DE METAL, PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	200,00	3,80	760,00
18	ESCOVA ROBINSON TIPO TAÇA PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS BRANCAS, MACIAS, DE NYLON. HASTE DE METAL, PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. MARCA: MKLIFE FABRICANTE: MKFILE MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	200,00	3,38	676,00
20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 5 CM X 100M. MARCA: ZERMAT FABRICANTE: ZERMAT MODELO/VERSÃO: ROLO	ROLO 100,00 M	25,00	35,63	890,75
21	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 10 CM X 100M. MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO	ROLO 100,00 M	25,00	69,39	1.734,75
22	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 12 CM X 100M.	ROLO 100,00 M	25,00	82,73	2.068,25

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO				
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 15 CM X 100M. MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO	ROLO 100,00 M	20,00	107,20	2.144,00
27	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 PRETO 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. MARCA: PROCARE FABRICANTE: PROCARE MODELO/VERSÃO: CAIXA	UNIDADE	100,00	63,72	6.372,00
28	FIO DENTAL (ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS) - TIPO REGULAR (SEM SABOR), COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: UNIDADE	ROLO 500,00 M	15,00	19,35	290,25
29	FIXADOR P/ RAIOS-X. SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO, (C/ CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 10 MIN). EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO	FRASCO 475,00 ML	45,00	17,97	808,65
30	FLÚOR GEL NEUTRO (CONSISTENTE), COM ATÉ 1,5% DE ÍON FLÚOR, C/ 200 ML E AROMATIZADO. TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MIN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 200 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO	FRASCO 200,00 ML	40,00	7,32	292,80

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
39	LUBRIFICANTE SPRAY ODONTOLÓGICO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL COM ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZEM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML/70G, ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	FRASCO 70,00 ML	50,00	28,72	1.436,00
45	MATRIZ METÁLICA 0,05 MM, EM INOX 0,5 MM X 5 MM X 500 MM, EM AÇO INOX. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	70,00	2,97	207,90
46	MATRIZ METÁLICA 0,07 MM, EM INOX 0,5 MM X 7 MM X 500 MM, EM AÇO INOX. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	70,00	3,06	214,20
50	PASTA P/ PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, 90G, C/ FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE). EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	BISNAGA 90,00 G	60,00	15,13	907,80
51	REVELADOR P/ RAIOS-X. SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 A 3 MIN. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	30,00	12,51	375,30

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
52	REVELADOR P/ RAIOS-X, SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 A 3 MIN. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO	FRASCO ML	475,00 20,00	18,99	379,80
57	SUGADOR - SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME , APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	UNIDADE	250,00	13,17	3.292,50
59	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO: GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, CENTRO NEUTRO ESPESSURA DE CERCA DE 1 MM, LARGURA DE 2MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES DESCARTÁVEL. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: ENVELOPE	UNIDADE	100,00	18,31	1.831,00
61	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM 02 NÍVEIS ABRASIVOS NA MESMA TIRA (MÉDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 X 4MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. A GRANULAÇÃO DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA NÃO SOLTAR DA TIRA NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: EMBALAGEM	UNIDADE	10,00	10,91	109,10
64	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO: GEL , SERINGA 2,5ML MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	SERINGA ML	2,50 150,00	2,32	348,00
66	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COMPOSIÇÃO BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML/100G - MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	FRASCO ML	200,00 15,00	40,94	614,10
Valor total da proposta:					38.759,11

O valor total dessa proposta é de R\$38.759,11 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).



VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 756 - Banco do Sicoob

Conta: 48.862-3

Agencia: 4342

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 30.636-3

Agencia: 2565-8

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Vigência: Conforme edital

Observações:

Salto do Lontra - Pr, 29 de Janeiro de 2024

Representante Legal

ANDREI JOSE

SENEM:03417

495911

Assinado de forma digital por ANDREI JOSE

SENEM:03417495911

Dados: 2024.01.29

16:48:49 -03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM

RG:7.375.875-0 SSPPR

CPF:034.174.959-11



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2024 08:43:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.882.886/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fs
am
J

000781



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Data Aplicação: 22/08/2022 Valor da Multa: R\$ 664,37
Número do Processo: PAR 061/2022 Número do Contrato: ARP 203/2021
Descrição/Justificativa: Multa pela não entrega dos medicamentos

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/03/2023
Data Aplicação: 29/03/2023
Número do Processo: 23762.002560/2023 Número do Contrato: 2022NE915
Descrição/Justificativa: Multa de 20% do valor total do empenho, pelo atraso de mais de 100 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 31/01/2024 08:43

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

000785



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
8º REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	202300010000024	26/06/2024
CERTIDAO DE REGULRIDADE DO CRF	27130	31/03/2027

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
2	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA (21 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	70,00	45,48	3.183,60
3	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA (13 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	50,00	40,20	2.010,00
4	AGULHA GENGIVAL 30 G, LONGA (35 MM), CORPO EM AÇO INOX COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL INTERNO E PONTA TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA, ASPIROGÊNICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR FABRICANTE: SR MODELO/VERSÃO: CAIXA	CAIXA 100,00 UN	50,00	43,64	2.182,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE ALVEJADO CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO PURO, RÍGIDO E PEQUENO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO. EMBALAGEM: PACOTE DE 25G COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE. MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	PACOTE 100,00 UN	400,00	3,39	1.356,00

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
9	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO). EMBALAGEM (PACOTE) COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.P MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	EMBALAGEM 100,00 UN	200,00	19,57	3.914,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, EM PÓ, MICRO PULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTES DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 100 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	GRAMA	28,00	12,87	360,36
17	ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS BRANCAS, MACIAS, DE NYLON. HASTE DE METAL, PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	200,00	3,80	760,00
18	ESCOVA ROBINSON TIPO TAÇA PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS BRANCAS, MACIAS, DE NYLON. HASTE DE METAL, PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. MARCA: MKLIFE FABRICANTE: MKFILE MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	200,00	3,38	676,00
20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 5 CM X 100M. MARCA: ZERMAT FABRICANTE: ZERMAT MODELO/VERSÃO: ROLO	ROLO 100,00 M	25,00	35,63	890,75
21	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 10 CM X 100M. MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO	ROLO 100,00 M	25,00	69,39	1.734,75
22	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 12 CM X 100M.	ROLO 100,00 M	25,00	82,73	2.068,25

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO					
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM INDICADOR QUÍMICO. COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO. ROLO 15 CM X 100M.	ROLO 100,00 M	20,00	107,20	2.144,00
MARCA: INJEX FABRICANTE: INJEX MODELO/VERSÃO: ROLO					
27	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 PRETO 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.	UNIDADE	100,00	63,72	6.372,00
MARCA: PROCARE FABRICANTE: PROCARE MODELO/VERSÃO: CAIXA					
28	FIO DENTAL (ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS) - TIPO REGULAR (SEM SABOR), COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	ROLO 500,00 M	15,00	19,35	290,25
MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: UNIDADE					
29	FIXADOR P/ RAIOS-X. SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO, (C/ CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 10 MIN). EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 475,00 ML	45,00	17,97	808,65
MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO					
30	FLUOR GEL NEUTRO (CONSISTENTE), COM ATÉ 1,5% DE ÍON FLUOR, C/ 200 ML E AROMATIZADO. TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MIN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 200 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO 200,00 ML	40,00	7,32	292,80
MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO					

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
39	LUBRIFICANTE SPRAY ODONTOLÓGICO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL COM ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZEM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML/70G, ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	FRASCO ML	70,00 50,00	28,72	1.436,00
45	MATRIZ METÁLICA 0,05 MM, EM INOX 0,5 MM X 5 MM X 500 MM, EM AÇO INOX. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	70,00	2,97	207,90
46	MATRIZ METÁLICA 0,07 MM, EM INOX 0,5 MM X 7 MM X 500 MM, EM AÇO INOX. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	70,00	3,06	214,20
50	PASTA P/ PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, 90G, C/ FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE). EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	BISNAGA G	90,00 60,00	15,13	907,80
51	REVELADOR P/ RAIOS-X. SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 A 3 MIN. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	UNIDADE	30,00	12,51	375,30

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
52	REVELADOR P/ RAIOS-X. SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 A 3 MIN. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. EMBALAGEM: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: FRASCO	FRASCO ML	475,00 20,00	18,99	379,80
57	SUGADOR - SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME , APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: QUALYBLESS FABRICANTE: QUALYBLESS MODELO/VERSÃO: PACOTE	UNIDADE	250,00	13,17	3.292,50
59	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO: GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, CENTRO NEUTRO ESPESSURA DE CERCA DE 1 MM, LARGURA DE 2MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES DESCARTÁVEL. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: ENVELOPE	UNIDADE	100,00	18,31	1.831,00
61	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM 02 NÍVEIS ABRASIVOS NA MESMA TIRA (MÉDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 X 4MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. A GRANULAÇÃO DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA NÃO SOLTAR DA TIRA NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN MODELO/VERSÃO: EMBALAGEM	UNIDADE	10,00	10,91	109,10
64	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO: GEL , SERINGA 2,5ML MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	SERINGA ML	2,50 150,00	2,32	348,00
66	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COMPOSIÇÃO BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML/100G - MARCA: IODONTOSUL FABRICANTE: IODONTOSUL MODELO/VERSÃO: UNIDADE	FRASCO ML	200,00 15,00	40,94	614,10
Valor total da proposta:					38.759,11

O valor total dessa proposta é de R\$38.759,11 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).



VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 756 - Banco do Sicoob

Conta: 48.862-3

Agencia: 4342

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 30.636-3

Agencia: 2565-8

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Vigência: Conforme edital

Observações:

Salto do Lontra - Pr, 29 de Janeiro de 2024

Representante Legal

ANDREI JOSÉ SENEM

RG:7.375.875-0 SSPPR

CPF:034.174.959-11

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, constituída em 01/07/2020, tributada pelo Lucro Real com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na RUA PREFEITO NEURI BAU, nº 928, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Om

JP

000793

NOTAS EXPLICATIVAS

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

am
f
g

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ANDREI JOSE
SENEM:03417495911

Assinado de forma digital por
ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.28 09:35:52 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.174.959-11
RG: 7.375.875-0/SESP/PR

OSMAR
SCOTTI:223402209
63

Assinado de forma digital por
OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2022.11.28 09:16:23
-03'00'

OSMAR SCOTTI
Contador
PR02025502

CPF: 22340220963
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Am
FF
Q

000795

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, constituída em 01/07/2020, tributada pelo Lucro Real com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na RUA PREFEITO NEURI BAU, nº 928, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

om
R
P

000796

NOTAS EXPLICATIVAS

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

om fs
g

000797

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

OSMAR
SCOTTI:22340220963

Assinado de forma digital por
OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2023.11.20 15:49:04
-03'00'

ANDREI JOSE SENEM
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.174.959-11
RG: 7.375.875-0/SESP/PR

OSMAR SCOTTI

Contador
PR02025502
CPF: 22340220963
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

Om
fs
p

000798



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 26 / 06 / 2024

Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Endereço: Rua Prefeito Neuri Bau , 928 - SI 1 - Centro - Salto Do Lontra/PR - 85670-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

LOCAL E DATA: Francisco Beltrao, 26 de Junho de 2023

Nádia Aparecida Zanella Vissoto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AD1DF988F4EE30EBF2227E845CE71856
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

ÍNDICES COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.882.886/0001-54

ÍNDICES

LG	AC	+	RLP	R\$ 1.069.712,27	2,640022489
	R\$ 1.069.317,27		R\$ 395,00		
	PC	+	ELP	R\$ 405.190,59	
	R\$ 405.190,59		R\$ 0,00		

LC	AC	R\$ 1.069.317,27	2,639047639
	R\$ 1.069.317,27		
	PC	R\$ 405.190,59	
	R\$ 405.190,59		

SG	AT	+	ELP	R\$ 405.190,59	2,701219221
	R\$ 1.094.508,61		R\$ 0,00		
	PC	+	ELP	R\$ 405.190,59	
	R\$ 405.190,59		R\$ 0,00		

Salto do Lontra/Pr, 10 de maio de 2023

ANDREI JOSE
 SENEM:03417495911
 7495911

ANDREI JOSÉ SENEM
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.174.959-11
 RG: 7.375.875-0 SESP/PR

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37882886000154
 Assinado de forma digital por VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37882886000154
 Dados: 2023.05.10 17:29:46 -03'00'

OSMAR SCOTTI:22
 340220963

OSMAR SCOTTI
 CONTADOR
 PR02025502
 CPF: 223.402.209-63
 RG: 1.371.416-9 SESP/PR

fs

om

j

000800

ÍNDICES COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF. 34.882.886/0001-54

ÍNDICES

LG = 152.186,38 / 12.935,50 = 11,77

SG = 181.599,60 / 12.935,50 = 14,04

LC = 152.186,38 / 12.461,50 = 12,21

Salto do Lontra/Pr, 10 de Fevereiro de 2023

ANDREI JOSE
SENEM:03417
495911

Assinado de forma digital por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2023.02.10 15:38:21 -03'00'

VERDE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37882886000
154

Assinado de forma digital por VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37882886000154
Dados: 2023.02.10 15:38:35 -03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM/ SÓCIO/ ADMINISTRADOR

RG 7.375.875-0 SSPPR

CPF 034.174.959-11

OSMAR
SCOTTI:223
40220963

Assinado de forma digital por OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2023.02.10 15:42:24 -03'00'

OSMAR SCOTTI

CPF 223.402.209-63

CRC: PR 020255/0-2

 46 99101-3651

 atendimento@verdedistribuidora.com.br

 Rua Prefeito Neuri Bau, 928 - Sala 01, Salto do Lontra - PR

om *fs*

000801

dp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R PREFEITO NEURI BAU / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010101563611448116

Informação obtida em 11/01/2024 15:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

om fs

d

000802



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 27130	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 609B50238B5BD3E24F74F6179D3D7D3C
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA VERDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PREFEITO NEURI BAU 928 SALA 01		CNPJ 37.882.886/0001-54
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SALTO DO LONTRA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	29684	LUIZ HENRIQUE CITADELLA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Handwritten initials and marks



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.882.886/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020	
NOME EMPRESARIAL VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO NEURI BAU	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@VERDEDISTRIBUIDORA.COM		TELEFONE (46) 3538-1270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 14:47:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Om fs

D

000804

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Certidão nº: 74568706/2023
Expedição: 26/12/2023, às 10:16:33
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.882.886/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Om fs

d

000805



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 86267
NOME.....: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF....: 37.882.886/0001-54
ENDEREÇO....: RUA PREFEITO NEURI BAÚ 928 CENTRO
MUNICIPIO...: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE..: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 19/12/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/2911

Código de autenticidade da certidão: 977337765977337

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

om fs

q

000806



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:40 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **F302.95A2.8053.F386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Om
fs
J

000807



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 5 de janeiro de 2024



SCHEILA MARIA DAL BOSCO
Distribuidor

SCHEILA MARIA
DAL BOSCO

Assinado de forma digital por SCHEILA MARIA DAL BOSCO
DN: email=scheiladalbosc@net.com.br, cn=SCHEILA
MARIA DAL BOSCO, o=SALTO DO LONTRA, st=PR, c=BR
Data: 2024.01.05 16:24:55 -0700

Om
fs





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032361720-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.882.886/0001-54**
Nome: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Om
B
d

000309



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90855269-50	37.882.886/0001-54	07/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA PREFEITO NEURI BAU, 928, SL 01 - CENTRO - CEP 85670-000
 FONE: (46) 99101-3651
 Município de Instalação SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 07/2020
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.174.959-11	ANDREI JOSE SENEM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/02/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90855269-50

Emitido Eletronicamente via Internet
11/01/2024 17:35:17



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE : 41209441414 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419284915			
NIRE (Sede) 41209441414	CNPJ 37.882.886/0001-54	Data de Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 27/07/2020		
Endereço Completo Rua PREFEITO NEURI BAU, Nº 928, SALA 01, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome ANDREI JOSE SENEM	CPF/CNPJ 034.174.959-11	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDREI JOSE SENEM	CPF 034.174.959-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 28/07/2020		Número 20203756169	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2024, às 09:32:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G35RTKEV.



PRC2419284915

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209441414	CNPJ 37.882.886/0001-54
NOME EMPRESARIAL VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	608466036245720965 1	24/08/2022 a 24/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37882886000154	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37882886000154	397547342067839412 3	04/05/2022 a 04/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33
.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2023 às 14:54:52

62.33.8E.19.0B.5F.E0.CE
E3.22.38.EC.13.F8.C0.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Om
fs

d

000812

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54 Nire: 41209441414 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-

Consulta Realizada em: 10/04/2023 11:57:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Am

g

000813

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.882.886/0001-54
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
Nº de Série do Certificado	6084660362457209651
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	24/08/2022 a 24/08/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	034.174.959-11
Nº de Série do Certificado	3975473420678394123
Nome do Signatário	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37882886000154
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	04/05/2022 a 04/05/2023

Om \$
D

000814

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 37.882.886/0001-54
Número de Ordem do Livro:	3	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	41209441414
CNPJ	37.882.886/0001-54
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALTO DO LONTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	28/07/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8828
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Om *fs*
d

000815

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 181.599,60	R\$ 175.352,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 152.186,38	R\$ 147.093,54
DISPONIVEL		R\$ 39.308,29	R\$ 14.532,37
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 472,15
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 472,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 5.952,04	R\$ 14.057,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.952,04	R\$ 14.057,43
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 33.356,25	R\$ 2,79
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 33.356,25	R\$ 2,79
CREDITOS		R\$ 27.641,68	R\$ 57.770,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.148,20	R\$ 50.159,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.148,20	R\$ 50.159,72
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 21.239,08	R\$ 4.988,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 21.239,08	R\$ 4.988,30
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 391,56	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 391,56	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.862,84	R\$ 2.622,73
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 127,72	R\$ 133,90
COFINS A RECUPERAR		R\$ 588,28	R\$ 616,69
CSSL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 133,83
ICMS A RECUPERAR		R\$ 4.146,84	R\$ 1.424,80
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 25,43
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 117,39
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 170,69
ESTOQUES		R\$ 85.236,41	R\$ 74.790,42
ESTOQUES		R\$ 85.236,41	R\$ 74.790,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 85.236,41	R\$ 74.790,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 29.413,22	R\$ 28.259,00
IMOBILIZADO		R\$ 29.413,22	R\$ 28.259,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 32.835,18	R\$ 32.835,18
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

Om \$

J 000816

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.700,93	R\$ 15.700,93
EQUIP. DE PROC. ELETRONICO DE DADOS		R\$ 13.334,25	R\$ 13.334,25
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (3.421,96)	R\$ (4.576,18)
(-) (-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS		R\$ (101,47)	R\$ (137,71)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (186,96)	R\$ (245,70)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.145,82)	R\$ (1.538,34)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (1.987,71)	R\$ (2.654,43)
PASSIVO		R\$ 181.599,60	R\$ 175.352,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.461,50	R\$ 14.704,58
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 12.461,50	R\$ 14.704,58
FORNECEDORES		R\$ 3.417,32	R\$ 6.926,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.417,32	R\$ 6.926,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 415,18	R\$ 286,40
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 415,18	R\$ 286,40
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 8.253,20	R\$ 7.099,68
INSS A RECOLHER		R\$ 2.796,51	R\$ 1.867,25
FGTS A RECOLHER		R\$ 752,11	R\$ 405,60
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.704,58	R\$ 4.826,83
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 375,80	R\$ 392,11
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENERGIA ELETRICA		R\$ 375,80	R\$ 392,11
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 474,00	R\$ 474,00
SOCIOS E DIRETORES		R\$ 474,00	R\$ 474,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 3

om *fs*

g 000817

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.664,10	R\$ 160.173,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 273.000,00	R\$ 289.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 273.000,00	R\$ 289.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 89.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (104.335,90)	R\$ (128.826,04)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (104.335,90)	R\$ (128.826,04)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (104.335,90)	R\$ (128.826,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3

om
ls
p

000818

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 175.352,54	R\$ 147.658,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 147.093,54	R\$ 120.553,51
DISPONIVEL		R\$ 14.532,37	R\$ 28.915,00
BENS NUMERARIOS		R\$ 472,15	R\$ 495,25
CAIXA		R\$ 472,15	R\$ 495,25
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 14.057,43	R\$ 28.416,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 14.057,43	R\$ 28.416,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2,79	R\$ 2,79
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 2,79	R\$ 2,79
CREDITOS		R\$ 57.770,75	R\$ 27.341,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 50.159,72	R\$ 19.447,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 50.159,72	R\$ 19.447,88
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 4.988,30	R\$ 6.180,88
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 4.988,30	R\$ 6.180,88
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.622,73	R\$ 1.712,67
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 133,90	R\$ 142,82
COFINS A RECUPERAR		R\$ 616,69	R\$ 657,77
CSLL A RECUPERAR		R\$ 133,83	R\$ 290,27
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.424,80	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 25,43	R\$ 44,82
COFINS A COMPENSAR		R\$ 117,39	R\$ 206,83
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 170,69	R\$ 370,16
ESTOQUES		R\$ 74.790,42	R\$ 64.297,08
ESTOQUES		R\$ 74.790,42	R\$ 64.297,08
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 74.790,42	R\$ 64.297,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 28.259,00	R\$ 27.104,78
IMOBILIZADO		R\$ 28.259,00	R\$ 27.104,78
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 32.835,18	R\$ 32.835,18
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

om *fs*

d

000819

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALACOES		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.700,93	R\$ 15.700,93
EQUIP. DE PROC. ELETRONICO DE DADOS		R\$ 13.334,25	R\$ 13.334,25
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (4.576,18)	R\$ (5.730,40)
(-) (-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS		R\$ (137,71)	R\$ (173,95)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (245,70)	R\$ (304,44)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.538,34)	R\$ (1.930,86)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (2.654,43)	R\$ (3.321,15)
PASSIVO		R\$ 175.352,54	R\$ 147.658,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.704,58	R\$ 14.545,72
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 14.704,58	R\$ 14.545,72
FORNECEDORES		R\$ 6.926,39	R\$ 314,93
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.926,39	R\$ 314,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 286,40	R\$ 2.277,25
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 286,40	R\$ 956,66
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.320,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 7.099,68	R\$ 11.816,56
INSS A RECOLHER		R\$ 1.867,25	R\$ 2.524,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 405,60	R\$ 552,40
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.826,83	R\$ 1.650,00
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 7.089,82
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 392,11	R\$ 136,98
ENERGIA ELETRICA		R\$ 392,11	R\$ 136,98
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 474,00	R\$ 474,00
SOCIOS E DIRETORES		R\$ 474,00	R\$ 474,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 3

om B

JP

000820

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 160.173,96	R\$ 132.638,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 289.000,00	R\$ 294.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 289.000,00	R\$ 294.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO		R\$ 89.000,00	R\$ 94.000,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL			
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (128.826,04)	R\$ (161.361,43)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (128.826,04)	R\$ (161.361,43)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (128.826,04)	R\$ (161.361,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3

om fs

p 000821

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 147.658,29	R\$ 247.545,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 120.553,51	R\$ 221.200,26
DISPONIVEL		R\$ 28.915,00	R\$ 7.439,63
BENS NUMERARIOS		R\$ 495,25	R\$ 1.054,75
CAIXA		R\$ 495,25	R\$ 1.054,75
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 28.416,96	R\$ 6.384,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.416,96	R\$ 6.384,88
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2,79	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 2,79	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 27.341,43	R\$ 147.131,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 19.447,88	R\$ 37.889,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 19.447,88	R\$ 37.889,53
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 6.180,88	R\$ 107.323,68
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 6.180,88	R\$ 107.323,68
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.712,67	R\$ 1.918,39
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 142,82	R\$ 150,28
COFINS A RECUPERAR		R\$ 657,77	R\$ 692,12
CSLL A RECUPERAR		R\$ 290,27	R\$ 304,54
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 44,82	R\$ 54,10
COFINS A COMPENSAR		R\$ 206,83	R\$ 249,65
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 370,16	R\$ 467,70
ESTOQUES		R\$ 64.297,08	R\$ 66.629,03
ESTOQUES		R\$ 64.297,08	R\$ 66.629,03
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 64.297,08	R\$ 66.629,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 27.104,78	R\$ 26.345,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 395,00
TITULOS E VALORES		R\$ 0,00	R\$ 395,00
COTA CAPITAL SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 395,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.104,78	R\$ 25.950,56
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 32.835,18	R\$ 32.835,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

Om B 000822

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
INSTALACOES		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.700,93	R\$ 15.700,93
EQUIP. DE PROC. ELETRONICO DE DADOS		R\$ 13.334,25	R\$ 13.334,25
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (5.730,40)	R\$ (6.884,62)
(-) (-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS		R\$ (173,95)	R\$ (210,19)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (304,44)	R\$ (363,18)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.930,86)	R\$ (2.323,38)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (3.321,15)	R\$ (3.987,87)
PASSIVO		R\$ 147.658,29	R\$ 247.545,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.545,72	R\$ 31.884,71
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 14.545,72	R\$ 31.884,71
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 15.800,00
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 15.800,00
FORNECEDORES		R\$ 314,93	R\$ 6.522,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 314,93	R\$ 6.522,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.277,25	R\$ 1.114,52
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 956,66	R\$ 29,18
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.320,59	R\$ 1.085,34
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 11.816,56	R\$ 8.286,91
INSS A RECOLHER		R\$ 2.524,34	R\$ 1.898,91
FGTS A RECOLHER		R\$ 552,40	R\$ 424,18
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.650,00	R\$ 5.963,82
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ 7.089,82	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 136,98	R\$ 160,84
ENERGIA ELETRICA		R\$ 136,98	R\$ 160,84
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 474,00	R\$ 474,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 474,00	R\$ 474,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 3

Om

fl

000823

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOCIOS E DIRETORES		R\$ 474,00	R\$ 474,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 132.638,57	R\$ 215.187,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 294.000,00	R\$ 412.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 294.000,00	R\$ 412.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 94.000,00	R\$ 212.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (161.361,43)	R\$ (196.812,89)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (161.361,43)	R\$ (196.812,89)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (161.361,43)	R\$ (196.812,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3


 000824

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 247.545,82	R\$ 1.094.508,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 221.200,26	R\$ 1.069.317,27
DISPONIVEL		R\$ 7.439,63	R\$ 100.576,21
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.054,75	R\$ 132,20
CAIXA		R\$ 1.054,75	R\$ 132,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 6.384,88	R\$ 100.444,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.384,88	R\$ 100.444,01
CREDITOS		R\$ 147.131,60	R\$ 107.713,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 37.889,53	R\$ 26.337,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 37.889,53	R\$ 26.337,33
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 107.323,68	R\$ 28.965,85
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 107.323,68	R\$ 28.965,85
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.918,39	R\$ 52.410,49
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 150,28	R\$ 2.851,76
COFINS A RECUPERAR		R\$ 692,12	R\$ 13.135,38
CSLL A RECUPERAR		R\$ 304,54	R\$ 417,20
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 34.965,71
PIS A COMPENSAR		R\$ 54,10	R\$ 65,83
COFINS A COMPENSAR		R\$ 249,65	R\$ 303,77
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 467,70	R\$ 670,84
ESTOQUES		R\$ 66.629,03	R\$ 861.027,39
ESTOQUES		R\$ 66.629,03	R\$ 861.027,39
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 66.629,03	R\$ 861.027,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 26.345,56	R\$ 25.191,34
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 395,00	R\$ 395,00
TITULOS E VALORES		R\$ 395,00	R\$ 395,00
COTA CAPITAL SICOOB		R\$ 395,00	R\$ 395,00
IMOBILIZADO		R\$ 25.950,56	R\$ 24.796,34
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 32.835,18	R\$ 32.835,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

om
fs

000825

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
INSTALACOES		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 15.700,93	R\$ 15.700,93
EQUIP. DE PROC. ELETRONICO DE DADOS		R\$ 13.334,25	R\$ 13.334,25
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (6.884,62)	R\$ (8.038,84)
(-) (-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS		R\$ (210,19)	R\$ (246,43)
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (363,18)	R\$ (421,92)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.323,38)	R\$ (2.715,90)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (3.987,87)	R\$ (4.654,59)
PASSIVO		R\$ 247.545,82	R\$ 1.094.508,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.884,71	R\$ 405.190,59
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 31.884,71	R\$ 405.190,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.800,00	R\$ 121.800,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 15.800,00	R\$ 121.800,00
FORNECEDORES		R\$ 6.522,44	R\$ 273.821,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.522,44	R\$ 273.821,26
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.114,52	R\$ 30,73
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 29,18	R\$ 29,18
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1,55
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.085,34	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 8.286,91	R\$ 9.280,57
INSS A RECOLHER		R\$ 1.898,91	R\$ 2.134,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 424,18	R\$ 594,90
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.322,35
(-) PROVISAO DECIMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.963,82	R\$ 4.228,59
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 160,84	R\$ 258,03
ENERGIA ELETRICA		R\$ 160,84	R\$ 258,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 3

000826

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 474,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 474,00	R\$ (0,00)
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 474,00	R\$ (0,00)
SOCIOS E DIRETORES		R\$ 474,00	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 215.187,11	R\$ 689.318,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 412.000,00	R\$ 886.674,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 412.000,00	R\$ 886.674,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 212.000,00	R\$ 686.674,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (196.812,89)	R\$ (197.355,98)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (196.812,89)	R\$ (197.355,98)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (196.812,89)	R\$ (197.355,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3

Am
fi

op

000827

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (30.503,30)	R\$ (24.490,14)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (30.503,30)	R\$ (24.490,14)
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 36.762,26	R\$ 90.455,71
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 36.762,26	R\$ 90.455,71
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 36.762,26	R\$ 90.455,71
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.474,75)	R\$ (14.961,41)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,62)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (0,00)	R\$ (1,62)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.474,75)	R\$ (14.959,79)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (4.579,79)	R\$ (11.138,80)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (3,78)	R\$ (13,79)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (17,40)	R\$ (63,54)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA S/ VENDAS		R\$ (1.873,78)	R\$ (3.743,66)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (25.761,37)	R\$ (69.739,45)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (25.761,37)	R\$ (69.739,45)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (69.649,38)	R\$ (85.236,41)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (46.026,25)	R\$ (66.412,92)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (1.024,00)	R\$ (1.409,22)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 5.620,71	R\$ 8.416,76
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 85.236,41	R\$ 74.790,42
(-) PIS A COMPENSAR		R\$ 14,47	R\$ 19,97
(-)COFINS A COMPENSAR		R\$ 66,67	R\$ 91,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.291,22)	R\$ (29.521,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (29.163,91)	R\$ (21.937,27)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (14.794,23)	R\$ (15.713,10)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (882,16)	R\$ (325,22)
(-) FERIAS		R\$ (1.913,20)	R\$ (425,18)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (4.118,71)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (5.789,54)	R\$ (4.258,67)
(-) FGTS		R\$ (1.666,07)	R\$ (1.215,10)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (1.154,22)	R\$ (1.154,22)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (1.154,22)	R\$ (1.154,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 3

Handwritten signature

000828

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (1.725,62)	R\$ (1.778,30)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (877,19)	R\$ (1.209,86)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (198,25)	R\$ (197,61)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (650,18)	R\$ (347,73)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (23,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.931,19)	R\$ (3.596,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (25,55)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (30,00)	R\$ (85,75)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FRETES		R\$ (705,39)	R\$ 348,00
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.		R\$ (0,00)	R\$ (1.508,61)
(-) MENSALIDADE INTERNET		R\$ (299,80)	R\$ (599,60)
(-) SERVICOS DE PESSOA JURIDICA		R\$ (380,00)	R\$ (380,00)
(-) ANVISA - NOTIFICAÇÕES E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA		R\$ (1.516,00)	R\$ (1.345,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (316,28)	R\$ (1.054,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (316,28)	R\$ (1.054,70)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (82,30)	R\$ (1.023,49)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (82,30)	R\$ (973,49)
(-) MATERIAL PARA MANUTENCAO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (7,95)
(-) SERVIÇO DE MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (82,30)	R\$ (965,54)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 344,08	R\$ 299,82
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (365,51)	R\$ (204,81)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (209,05)	R\$ (112,83)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (156,46)	R\$ (3,08)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (88,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 709,59	R\$ 504,63
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 226,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 3


 000829

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 709,59	R\$ 278,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 3

Om
fs
000830

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.882.886/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (24.490,14)	R\$ (32.535,39)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (24.490,14)	R\$ (32.535,39)
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 90.455,71	R\$ 52.352,12
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 90.455,71	R\$ 52.352,12
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 90.455,71	R\$ 52.352,12
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.961,41)	R\$ (10.004,95)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (1,62)	R\$ (19,40)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (1,62)	R\$ (19,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (14.959,79)	R\$ (9.985,55)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (11.138,80)	R\$ (7.607,97)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (13,79)	R\$ (1,22)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (63,54)	R\$ (5,62)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA S/ VENDAS		R\$ (3.743,66)	R\$ (2.370,74)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (69.739,45)	R\$ (40.921,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (69.739,45)	R\$ (40.921,87)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (85.236,41)	R\$ (74.790,42)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (66.412,92)	R\$ (33.159,73)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (1.409,22)	R\$ (1.212,42)
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 8.416,76	R\$ 3.886,78
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 74.790,42	R\$ 64.297,08
(-) PIS A COMPENSAR		R\$ 19,97	R\$ 10,14
(-)COFINS A COMPENSAR		R\$ 91,95	R\$ 46,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.521,32)	R\$ (33.108,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (21.937,27)	R\$ (27.285,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (15.713,10)	R\$ (13.371,09)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (325,22)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (425,18)	R\$ (5.875,05)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.835,00)
(-) INSS		R\$ (4.258,67)	R\$ (4.817,99)
(-) FGTS		R\$ (1.215,10)	R\$ (1.386,54)
(-) OCUPACAO		R\$ (1.154,22)	R\$ (1.154,22)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (1.154,22)	R\$ (1.154,22)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (1.778,30)	R\$ (1.805,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.AA.1C.CD.18.68.45.93.EC.76.D6.33.79.71.5A.DB.6B.AE.EC.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 2

om
fs
jp
 000831